



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 14 de novembro de 2023

ANO LVI Nº 13.634

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Divisão de Cadastro Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DE SALTINHO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMI - Conselho Municipal do Idoso

ConCidade

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.982, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o Programa Atleta Kids nas escolas municipais de Piracicaba.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 9 8 2

Art. 1º Fica instituído o Programa Atleta Kids, nas escolas municipais de Piracicaba, com o objetivo de promover a prática esportiva entre os jovens, para a formação integral e o desenvolvimento de valores cidadãos e reconhecimento de habilidades esportivas.

Art. 2º São princípios do Programa Atleta Kids:

I – a inclusão;

II – a diversidade;

III – a igualdade de gênero;

IV – a valorização da ética esportiva.

Art. 3º O Programa Atleta Kids terá como diretrizes:

I - ações e parcerias com clubes esportivos e outras instituições privadas que fomentem a prática do esporte e possibilitem aos alunos da rede municipal de ensino a demonstração de suas habilidades esportivas;

II - prática de diferentes modalidades esportivas, visando proporcionar aos alunos uma vivência ampla e divertida no contexto esportivo, com a supervisão e orientação de profissionais da educação física;

III - realização de eventos esportivos internos e externos, como jogos, festivais esportivos e torneios municipais, para proporcionar aos alunos a oportunidade de vivenciar experiências competitivas de forma saudável e estimulante;

IV - incentivo à participação dos pais e da comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 07 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro.

LEI Nº 9.984, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Introduz alterações à Lei nº 6.246/08 – consolidação das leis de interesse social, a fim de modificar dispositivos relativos ao Conselho Municipal do Idoso.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 9 8 4

Art. 1º As alíneas “a”, “b”, “c” e “f”, do inciso II, do art. 176, da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008 e suas alterações, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 176. ...

... ”

II - ...

a) 01 (um) representante e respectivo suplente indicados pelo Conselho Coordenador de Entidades Cívicas de Piracicaba, dentre seus membros que representam a sociedade civil;

b) 01 (um) representante e respectivo suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Piracicaba;

c) 01 (um) representante e respectivo suplente de estabelecimentos de ensino superior de Piracicaba que promovam pesquisas e serviços à terceira idade;

...

f) 02 (dois) representantes e respectivos suplentes de organizações da sociedade civil de atendimento, de natureza privada sem fins econômicos que, de forma continuada, permanente e planejada, prestem serviços, executem programas ou projetos e concedam benefícios socioassistenciais dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, devidamente inscrita no CMAS e CMI.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 08 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

LEI Nº 9.985, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a “Agenda de Atenção e Cuidados à Pediatria”, para a conscientização sobre os cuidados infantis.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 9 8 5

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a “Agenda de Atenção e Cuidados à Pediatria”, para a conscientização sobre os cuidados infantis, a ser realizada, mensalmente, conforme temas definidos.

Art. 2º A “Agenda de Atenção e Cuidados à Pediatria” se consiste na realização de eventos públicos com um conjunto de ações e recursos destinados à conscientização e ao incentivo de pais, familiares, pediatras e à sociedade civil no geral do cuidado à infância.

Art. 3º As atividades poderão ser realizadas através da promoção de seminários, debates e campanhas de promoção e atenção e cuidados à saúde da criança em todos os centros de especialidades e Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 4º Poderão ser promovidas parcerias com a rede privada de consultórios pediátricos instalados no Município de Piracicaba, com o intuito de disponibilizarem uma parcela dos compromissos de serviços como participação na “Agenda de Atenção e Cuidados à Pediatria”.

Art. 5º Poderão ser desenvolvidas ações nas áreas de assistência social, educação e vigilância em promoção à atenção e aos cuidados infantis.

Art. 6º A “Agenda de Atenção e Cuidados à Pediatria” compreenderá as seguintes campanhas:

I - “Janeiro Bronze – Crianças no Verão”, que busca alertar a comunidade médica e a população em geral sobre a importância da prevenção dos efeitos da exposição solar;

II - “Fevereiro Safira – Primeiros Mil Dias”, que tem o objetivo de conscientizar a comunidade médica e a população sobre a importância dos cuidados com o bebê nessa fase, que compreende os 270 (duzentos e setenta) dias de gestação, somados aos dois primeiros anos de vida, período fundamental para que a criança possa atingir o seu potencial máximo de crescimento e desenvolvimento;

III - “Março Lilás – Atenção ao Cuidado do Bebê Prematuro”, com a finalidade de informar e capacitar equipes médicas sobre os cuidados e desafios relacionados aos prematuros não só durante a internação, mas também após a alta hospitalar do bebê, levando informações às famílias sobre os principais cuidados com esses pacientes;

IV - “Abril Azul – Confiança nas Vacinas”, que visa conscientizar o profissional de saúde do seu papel fundamental na manutenção da confiança e credibilidade das vacinas, habilitando-o a enfrentar a questão da hesitação e da recusa vacinal de uma forma ética e segura, promovendo ações que levem informações e compreensão sobre a importância das vacinas a toda a população;

V - “Maio Amarelo – Depressão entre Crianças e Adolescentes – Pare, Observe e Acolha”, cujo principal plano é manter uma discussão perene sobre os abalos à saúde mental na faixa etária pediátrica, suas causas, consequências, prevenção e formas de tratamento;

VI - “Junho Púrpura – Distúrbios de Aprendizagem”, com o propósito de ajudar as famílias, os pediatras e todos os profissionais que lidam com crianças e adolescentes a identificar e orientar sobre os distúrbios de aprendizagem e problemas de desenvolvimento nessa faixa etária, para que, assim, todos os envolvidos, como famílias, escolas, professores e demais profissionais, possam indicar caminhos a serem seguidos;

VII - “Julho Branco – Com Consciência, Sem Drogas!”, que tem como meta conscientizar profissionais de saúde e a comunidade sobre os efeitos nocivos do consumo de drogas por crianças e adolescentes;

VIII - “Agosto Dourado – Juntos pela Amamentação”, cuja intenção é despertar a importância da amamentação, para que ela seja reconhecida como fundamental para o desenvolvimento infantil;

IX - “Setembro Laranja – Combate à Obesidade Infantil”, que tem por escopo conscientizar a comunidade médica e a população em geral sobre a importância de práticas alimentares saudáveis em casa e nas escolas, estimulando a prática de atividades físicas, visando a melhoria da qualidade de vida das crianças, suas famílias e as comunidades nas quais estão inseridas;

X - “Outubro Verde – Combate à Sífilis Congênita”, a fim de se conscientizar que, se previamente diagnosticada e adequadamente tratada, a sífilis congênita não leva a qualquer alteração ou disfunção, entretanto, se ignorada, pode levar a sequelas irreversíveis no bebê e até causar a sua morte;

XI - “Novembro Prateado – Direito das Crianças e Adolescentes - Somos Todos Iguais”, que tem como alvo zelar pelos direitos dos nascituros, crianças e adolescentes esquecidos e desrespeitados para, não apenas chamar a atenção da população sobre o tema, mas criar mecanismos de defesa e efetivação desde o nascimento até a entrada na vida adulta;

XII - “Dezembro Vermelho – Prevenção de Acidentes na Infância e Adolescência”, que tem por desígnio conscientizar o público que os acidentes estão entre as principais causas de morbidade e mortalidade na faixa etária pediátrica no mundo todo, colocando o pediatra com o papel fundamental para alertar pais, familiares e responsáveis sobre situações de risco para bebês, crianças e adolescentes, a fim de orientá-los a evitar situações de perigo.

Art. 7º Para a concretização da campanha a que se refere a presente Lei poderão ser celebrados convênios e parcerias com entidades da sociedade civil e do setor privado, especialmente com a Sociedade de Pediatria de São Paulo – SPSP.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 09 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

DOUGLAS YUGI KOGA
Secretário Municipal de Saúde

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy.



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO Nº 19.773, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 671.704,24 e transfere dotações orçamen-
tárias da ordem de R\$ 621.000,14.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza
o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por
cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus pa-
rágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art.
165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza
o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência
de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o
limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167,
inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos
da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no § 1º do art.
19 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, o Poder Executivo suplementará, se necessário,
as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o
art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado
pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 671.704,24 (seiscentos e
setenta e um mil, setecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), tendo a seguinte classi-
ficação orçamentária:

1) 14 14712-Saúde 1030200102191 335039 Outros Serv. de Terceiros – P. J.: R\$671.704,24

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput
deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 621.000,14 (seiscentos e vinte e um mil reais e qua-
torze centavos), constante do Orçamento-Programa para 2023, assim discriminada:

Das dotações:

1) 09 09731-Smads 0824400132350 335043	Subvenções Sociais:	R\$110.000,00
2) 09 09731-Smads 0824400132350 339032	Material de Distribuição Gratuita:	R\$ 54.000,00
3) 09 09731-Smads 0824400132351 339030	Material de Consumo:	R\$ 41.413,20
4) 09 09731-Smads 0824400132351 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$14.314,13
5) 09 09011-Smads 0812200122385 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$150.272,67
6) 09 09731-Smads 0824400142517 335043	Subvenções Sociais:	R\$ 12.000,14
7) 15 15011-Semutri 0412200052075 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$150.000,00
8) 16 16011-Guarda 0618100172090 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 89.000,00

Para as dotações:

1) 09 09731-Smads 0824400142345 335043	Subvenções Sociais:	R\$176.000,14
2) 09 09731-Smads 0824400122346 335043	Subvenções Sociais:	R\$206.000,00
3) 15 15011-Semutri 0412200052076 339030	Material de Consumo:	R\$150.000,00
4) 16 16011-Guarda 0618100172088 339030	Material de Consumo:	R\$ 34.000,00
5) 16 16011-Guarda 0618100172088 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 20.000,00
6) 16 16011-Guarda 0618100172088 449052	Equipam. e Mat. Permanente:	R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DOUGLAS YUGI KOGA
Secretário Municipal de Saúde

REINALDO JOSÉ POUSA
Secretário Municipal de Transportes Internos

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
Comandante da GCMP

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 19.776, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos
Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos
Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

I - Conselho de Escola da E.M. “Ada Dedini Ometto”, inscrito no CNPJ sob nº 33.848.054/0001-60,
bem no valor de R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais);

II - Conselho de Escola da E.M. “Professora Érica Fernanda Gobbo Carlos”, inscrito no CNPJ sob
nº 11.675.934/0001-40, bens perfazendo um total de R\$ 10.882,06 (dez mil, oitocentos e oitenta
e dois reais e seis centavos);

III - Conselho de Escola da E.M. “Dra. Antonietta Rosalina da Cunha Losso Pedroso”, inscrito no
CNPJ sob nº 15.190.406/0001-51, bens perfazendo um total de R\$ 900,00 (novecentos reais);

IV - Conselho de Escola da E.M. “Aparecido Carlos Guzzi”, inscrito no CNPJ sob nº 11.087.333/0001-
16, bem no valor de R\$ 369,90 (trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);

V - Conselho de Escola da E.M. “Professor Euclides Buzetto”, inscrito no CNPJ sob nº
10.274.671/0001-02, bens perfazendo um total de R\$ 33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e
cinquenta reais).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de
Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de
Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da
Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de novembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Página: 7



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e cinco dias do mês outubro de dois mil e vinte e três, na Divisão de Patrimônio, Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º. andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º. da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bem permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Ada Dedini Ometto, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 33.848.054/0001-60, conforme segue: Uma lavadora de roupas, tipo: tanquinho, marca: Colormaq, modelo: LCS, capacidade para 10kg, cor: branco, 110 Volts, no valor de R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais), tendo como destino a Escola Municipal Ada Dedini Ometto – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Anderson José de Moraes, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Elisangela Janglossi
Membro

Anderson José de Moraes
Membro Secretário

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA e FABIANA FIDÊNCIO FARINA e ANDERSON JOSE DE MORAES e ELISANGELA JANGLOSSI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 25 de outubro de 2023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Conselho de Escola da Escola Municipal Ada Dedini Ometto	Lavadora	01	579,00

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Ada Dedini Ometto – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Elisangela Janglossi
Membro

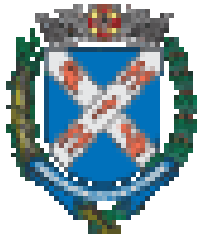
Anderson José de Moraes
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA e FABIANA FIDÊNCIO FARINA e ANDERSON JOSE DE MORAES e ELISANGELA JANGLOSSI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2023/521161 e o código NCFENBIS.



Assinaturas do documento

"Ata e Laudo E.M"



Código para verificação: **NCFENBIS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA (CPF: 102.XXX.088-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/07/2023 - 12:50:08 e válido até 05/07/2123 - 12:50:08.
(Assinatura do sistema)



FABIANA FIDENCIO FARINA (CPF: 167.XXX.418-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/07/2023 - 08:17:18 e válido até 13/07/2123 - 08:17:18.
(Assinatura do sistema)



ANDERSON JOSE DE MORAES (CPF: 278.XXX.278-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/08/2023 - 14:50:07 e válido até 16/08/2123 - 14:50:07.
(Assinatura do sistema)



ELISANGELA JANGLOSSI (CPF: 167.XXX.358-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/07/2023 - 13:57:06 e válido até 20/07/2123 - 13:57:06.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/521161**

e o código **NCFENBIS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 21



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e cinco dias do mês outubro de dois mil e vinte e três, na Divisão de Patrimônio, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2233 – 1º. andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º. da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Érica Fernanda Gobbo Carlos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 11.675.934/0001-40, conforme segue: Dois módulos de alimentação, com três lugares, valor unitário de R\$ 1.001,03 (Mil e Um Reais e Três Centavos), no valor total de R\$ 2.002,06 (Dois Mil e Dois Reais e Seis Centavos); Dois módulos de alimentação, com quatro lugares, valor unitário de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais), no valor total de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais); Dois nichos para lençol, com três prateleiras e trinta divisórias, valor unitário de R\$ 1.130,00 (Mil Cento e Trinta Reais), no valor total de \$ 2.260,00 (Dois Mil Duzentos e Sessenta Reais); Um nicho para lençol, com três prateleiras e vinte e uma divisórias, no valor de R\$ 910,00 (Novecentos e Dez Reais); Um armário para colchão, com duas divisórias e nicho para lençol com três prateleiras e vinte e uma divisórias, no valor de R\$ 1.650,00 (Mil Seiscentos e Cinquenta Reais); Dois nichos para lençol, com três prateleiras e vinte e quatro divisórias, no valor unitário de R\$ 930,00 (Novecentos e Trinta Reais), no valor total de R\$ 1.860,00 (Mil Oitocentos e Sessenta Reais), totalizando o valor de R\$ R\$ 10.882,06 (Dez Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Seis Centavos), tendo como destino a Escola Municipal Professora Érica Fernanda Gobbo Carlos – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Elisangela Janglossi, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro

Elisangela Janglossi
Membro Secretário

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por FABIANA FIDENCIO FARINA e ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA e ELISANGELA JANGLOSSI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2023/518382 e o código BP4M37FR.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 25 de outubro de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons. de Escola da E.M. Profa. Érica Fernanda Gobbo Carlos.	Módulo com 3 lugares.	02	1.001,03	2.002,06
02	Cons. de Escola da E.M. Profa. Érica Fernanda Gobbo Carlos.	Módulo com 4 lugares.	02	1.100,00	2.200,00
03	Cons. de Escola da E.M. Profa. Érica Fernanda Gobbo Carlos.	Nicho com 30 divisórias.	02	1.130,00	2.260,00
04	Cons. de Escola da E.M. Profa. Érica Fernanda Gobbo Carlos.	Nicho com 21 divisórias.	01	910,00	910,00
05	Cons. de Escola da E.M. Profa. Érica Fernanda Gobbo Carlos.	Armário	01	1.650,00	1.650,00
06	Cons. de Escola da E.M. Profa. Érica Fernanda Gobbo Carlos.	Nicho com 24 divisórias.	02	930,00	1.860,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola E.M. Profª Érica Fernanda Gobbo Carlos, – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Ana Caroline Lima Sepulveda
Membro

Elisangela Janglossi
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.023.

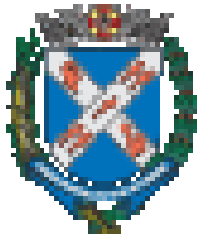
Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por FABIANA FIDENCIO FARINA e ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA e ELISANGELA JANGLOSSI. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMP 2023/518382 e o código BP4M37FR.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por FABIANA FIDENCIO FARINA e ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA e ELISANGELA JANGLOSSI.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2023/518382 e o código BP4M37FR.



Assinaturas do documento

"Ata e Laudo - E.M. Profª"



Código para verificação: **BP4M37FR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



FABIANA FIDENCIO FARINA (CPF: 167.XXX.418-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/07/2023 - 08:17:18 e válido até 13/07/2123 - 08:17:18.
(Assinatura do sistema)



ANA CAROLINE LIMA SEPULVEDA (CPF: 432.XXX.508-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/08/2023 - 08:59:26 e válido até 09/08/2123 - 08:59:26.
(Assinatura do sistema)



ELISANGELA JANGLOSSI (CPF: 167.XXX.358-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/07/2023 - 13:57:06 e válido até 20/07/2123 - 13:57:06.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/518382** e o código **BP4M37FR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 24



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e cinco dias do mês outubro de dois mil e vinte e três, na Divisão de Patrimônio, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2233 – 1º. andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º. da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Dra. Antonietta Rosalina da Cunha Losso Pedroso, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 15.190.406/0001-51, conforme segue: Três roteadores, conexão: gigabit, marca: Mercusys, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), no valor total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais), tendo como destino a Escola Municipal Dra. Antonietta Rosalina da Cunha Losso Pedroso – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Elisangela Janglossi, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Elisangela Janglossi
Membro Secretário

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por FABIANA FIDENCIO FARINA e ELISANGELA JANGLOSSI e RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2023/518382 e o código N1WUJ1WX.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 25 de outubro de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons. de Escola da E.M. Dra. Antonietta Rosalina da Cunha Losso Pedroso.	Roteador.	03	300,00	900,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Dra. Antonietta Rosalina da Cunha Losso Pedroso – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Rafael do Nascimento Silva
Membro

Elisangela Janglossi
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por FABIANA FIDENCIO FARINA e ELISANGELA JANGLOSSI e RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2023/518382 e o código N1WUJ1WX.



Assinaturas do documento

"Ata e Laudo - E.M. Dra"



Código para verificação: **N1WUJ1WX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



FABIANA FIDENCIO FARINA (CPF: 167.XXX.418-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/07/2023 - 08:17:18 e válido até 13/07/2123 - 08:17:18.
(Assinatura do sistema)



ELISANGELA JANGLOSSI (CPF: 167.XXX.358-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/07/2023 - 13:57:06 e válido até 20/07/2123 - 13:57:06.
(Assinatura do sistema)



RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA (CPF: 431.XXX.238-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 08:37:38 e válido até 03/07/2123 - 08:37:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/518382** e o código **N1WUJ1WX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 27



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e cinco dias do mês outubro de dois mil e vinte e três, na Divisão de Patrimônio, Rua Antônio Correa Barbosa, nº. 2233 – 1º. andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º. da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bem permanente, ora RECEBIDO EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Aparecido Carlos Guzzi, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 11.087.333/0001-16, conforme segue: Um multiprocessador, marca: Mondial, modelo: MPN01BE, 7 em 1, no valor de R\$ 369,90 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos), tendo como destino a Escola Municipal Aparecido Carlos Guzzi – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Elisangela Janglossi, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

Elisangela Janglossi
Membro Secretário

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por FABIANA FIDENCIO FARINA e ELISANGELA JANGLOSSI e ANDERSON JOSE DE MORAES.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2023/518382 e o código MVS0ZPBA.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 25 de outubro de 2023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor - R\$
01	Cons. de Escola da E.M. Aparecido Carlos Guzzi.	Multiprocessador.	01	369,90

II – Do Uso e Destino

O bem acima especificado será de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Aparecido Carlos Guzzi, – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

O valor ora avaliado do bem acima especificado é o atribuído por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Anderson José de Moraes
Membro

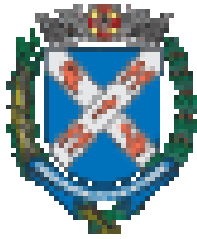
Elisangela Janglossi
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por FABIANA FIDENCIO FARINA e ELISANGELA JANGLOSSI e ANDERSON JOSE DE MORAES. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia>Documents e informe o processo PMP 2023/518382 e o código MVS0ZPBA.



Assinaturas do documento

"Ata e Laudo - E.M"



Código para verificação: **MVS0ZPBA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



FABIANA FIDENCIO FARINA (CPF: 167.XXX.418-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/07/2023 - 08:17:18 e válido até 13/07/2123 - 08:17:18.
(Assinatura do sistema)



ELISANGELA JANGLOSSI (CPF: 167.XXX.358-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/07/2023 - 13:57:06 e válido até 20/07/2123 - 13:57:06.
(Assinatura do sistema)



ANDERSON JOSE DE MORAES (CPF: 278.XXX.278-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/08/2023 - 14:50:07 e válido até 16/08/2123 - 14:50:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/518382** e o código **MVS0ZPBA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Página: 6



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, no Departamento de Comunicações e Serviços Auxiliares, Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2.233 – 7º andar, Centro Cívico, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 4.080/22, alterada pela de nº. 4.113/23, presentes a Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º., da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Euclides Buzetto, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 10.274.671/0001-02, conforme segue: Quatro aparelhos de ar condicionado, marca: Springer Midea, tipo: Split HW, ciclo: quente/frio, gás: R410A, voltagem: 220V, capacidade de refrigeração: 30.000 BTUs, compostos por: quatro unidades internas, no valor unitário de R\$ 2.172,855 (dois mil cento e setenta e dois reais e oitocentos e cinquenta e cinco milésimos de real), no valor total de R\$ 8.691,42 (oito mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos) e quatro unidades externas, no valor unitário de R\$ 2.827,145 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e cento e quarenta e cinco milésimos de real), no valor total de R\$ 11.308,58 (onze mil trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Um notebook, marca: Dell, modelo: A30P CI3, memória RAM: 8gb, armazenamento interno: 256GB SSD, sistema operacional: Windows 11, cor: preto, no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); Uma impressora multifuncional, marca: Epson, modelo: L3250, linha: Ecotank, bivolt, cor: preto, no valor de R\$ 1.460,00 (mil quatrocentos e sessenta reais); Um estabilizador, marca: TS Shara, potência: 1500VA, linha: Powerest, no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais); Um microcomputador, marca: Dell, modelo: Vostro 3710, no valor de R\$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais); Um monitor, marca: Dell, tela: 21,5 polegadas, modelo: P2222H, no valor de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais); Um tablet, marca: Samsung, modelo: Galaxy Tab A8, armazenamento interno: 64gb, memória ram: 4gb, tela: 10,5 polegadas, câmera: 8mp, sistema operacional: Android 11, cor: cinza, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o total de bens doados em R\$ 33.350,00 (trinta e três mil trezentos e cinquenta reais), tendo como destino a Escola Municipal Professor Euclides Buzetto – Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Rafael do Nascimento Silva, Secretário, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Lavínia Bettoni
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 20 de outubro de 2.023.

I – Da Especificação e Valor

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unit. - R\$	Valor Total - R\$
01	Cons. de Escola da E.M. Prof. Euclides Buzetto.	Aparelho de ar condicionado.	04	5.000,00	20.000,00
02	Cons. de Escola da E.M. Prof. Euclides Buzetto.	Notebook.	01	3.700,00	3.700,00
03	Cons. de Escola da E.M. Prof. Euclides Buzetto.	Impressora.	01	1.460,00	1.460,00
04	Cons. de Escola da E.M. Prof. Euclides Buzetto.	Estabilizador.	01	410,00	410,00
05	Cons. de Escola da E.M. Prof. Euclides Buzetto.	Computador.	01	4.890,00	4.890,00
06	Cons. de Escola da E.M. Prof. Euclides Buzetto.	Monitor.	01	1.390,00	1.390,00
07	Cons. de Escola da E.M. Prof. Euclides Buzetto.	Tablet.	01	1.500,00	1.500,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal a Escola Municipal Professor Euclides Buzetto – Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Fabiana Fidêncio Farina
Presidente

Lavínia Bettoni
Membro

Rafael do Nascimento Silva
Membro Secretário

Eu, Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de _____ de 2.023.

Luciano Santos Tavares de Almeida – Prefeito Municipal



Assinaturas do documento

"Ata e Laudo - E.M. Prof"



Código para verificação: **D4URG5RY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



FABIANA FIDENCIO FARINA (CPF: 167.XXX.418-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 13/07/2023 - 08:17:18 e válido até 13/07/2123 - 08:17:18.
(Assinatura do sistema)



LAVINIA BETTONI (CPF: 430.XXX.368-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/07/2023 - 15:18:31 e válido até 04/07/2123 - 15:18:31.
(Assinatura do sistema)



RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA (CPF: 431.XXX.238-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/07/2023 - 08:37:38 e válido até 03/07/2123 - 08:37:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/547221** e o código **D4URG5RY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

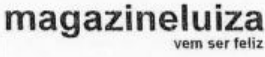
Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) Conselho de Escola, da Escola E.M Ada Dedini Ometto faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE - BÁSICO**) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

[illegible]

**Confere
Com o Original**

MAGAZINE LUIZA S/A		DANFE		CONTROLE DO FISCO									
 magazineluiza vem ser feliz		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.372.128 SÉRIE: 76 Página 1 de 1		 CHAVE DE ACESSO 3523 0647 9609 5004 4927 5507 6000 3721 2810 6617 5465 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada									
NATUREZA DA OPERAÇÃO REMESSA P/CONTA ORDEM TERC VENDA A ORDEM TP:768				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230948591362 16/06/2023 23:51:42									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 421080994111		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 47.960.950/0449-27									
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE E DA E M ADA DEDINI OMETTO				CNPJ/CPF 33.848.054/0001-60									
ENDEREÇO DOUTOR CLEMENTE FERREIRA, 946				DATA EMISSÃO 16/06/2023									
MUNICÍPIO PIRACICABA		FONE/FAX (019)3413-6052		CEP 13405181									
		UF SP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 16/06/2023									
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA									
FATURA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 579,00									
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00									
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00									
				VALOR TOTAL DA NOTA 579,00									
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT 0									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO									
				UF									
QUANTIDADE 1		ESPECIE VOLUMES		CNPJ/CPF 00.000.000/0000-00									
		MARCA		INSC. ESTADUAL									
		NUMERAÇÃO		UF									
		PESO BRUTO 11,2500		PESO LÍQUIDO 11,2500									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSII	CST	CFOP	UNID	QTD.	VL.R. UNIT	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALIQ ICM	ALIQ IPI
6219437	TANQUINHO COLORMAQ LCS 10KG BRANCO 110V	84501900	041	5923	PC	1,0000	579,00	579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00									
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PRA-VENDA: 0000000000/ICMS RET. POR ST CFE ANEXO XXII, PORT. CAT 68/2020/NUM. PEDIDO:872625635 / CODCLI:127702508 / LOTE:21018824 / CODVENDR:101 / OBS.PED:MD-5:c16f7c1c440f9933a77b285a1dd23bf9\ praafuso 19 9 91338987 - REMESSA REF. NF DE VENDA 77359 - 1 DE 16/06/2023 / MODAL: PRO				RESERVA AO FISCO									

2
1.2
4.7

Pelo presente instrumento a(o), Conselho de Escola da Escola Municipal “Profª Érica Fernanda Gobbo Carlos”, da Escola EM Profª Érica Fernanda Gobbo Carlos faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa e com recursos próprios, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

[illegible]

RECEBEMOS DE JOEL APARECIDO DE SIQUEIRA ALVES DE LIMA 259140988 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.025
		SÉRIE: 1

JOEL APARECIDO DE SIQUEIRA ALVES DE LIMA 259140988 RUA VINTE E UM DE ABRIL, 106 - - PAULICEIA, Piracicaba, SP - CEP: 13424105 - Fone/Fax: 1934351769		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.025 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3523 0725 1731 5100 0172 5500 1000 0000 2510 0892 5023 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231080170950 - 07/07/2023 16:38
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535614997117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 25.173.151/0001-72	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ERICA FERNANDA GOBBO		CNPJ/CPF 11.675.934/0001-40	DATA DA EMISSÃO 07/07/2023
ENDEREÇO RUA DR FRANCISCO FEIO, 382 -	BAIRRO/DISTRITO MORUMBI	CEP 13420-440	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Piracicaba	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.420,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.420,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	NICHO PARA LENÇOL	94033000	0102	5102	UN	1,0000	910,0000	910,00					
2	ARMARIO PARA COLCHAO E NICO PARA LENÇOL	94033000	0102	5102	UN	1,0000	1.650,0000	1.650,00					
9	NICO PARA LENÇOL	94033000	0102	5102	UN	2,0000	930,0000	1.860,00					

Recebemos
07/07/2023
Assinatura por Extensão

Atesto que o produto/Serviço
foi entregue/prestado.
07/07/2023
Assinatura por Extensão

PAGO COM RECURSOS DO
FNDE/PDDE

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		RESERVADO AO FISCO	
CONFERE COM ORIGINAL 07/07/2023 Assinatura por Extensão			

*Pelo presente instrumento a(o), Conselho de Escola da Escola Municipal “Profª Érica Fernanda Gobbo Carlos”, da Escola EM Profª Érica Fernanda Gobbo Carlos faz, em conformidade com a legislação, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) **com recursos próprios**, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).*

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

2023 R. T.

RECEBEMOS DE JOEL APARECIDO DE SIQUEIRA ALVES DE LIMA 259140988 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.000.026
			SÉRIE: 1

JOEL APARECIDO DE SIQUEIRA ALVES DE LIMA 259140988 RUA VINTE E UM DE ABRIL, 106 - - PAULICEIA, Piracicaba, SP - CEP: 13424105 - Fone/Fax: 1934351769	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.026 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3523 0725 1731 5100 0172 5500 1000 0000 2610 0892 5020 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231215068469 - 28/07/2023 09:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535614997117	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 25.173.151/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ERICA FERNANDA GOBBO		CNPJ/CPF 11.675.934/0001-40	DATA DA EMISSÃO 28/07/2023
ENDEREÇO RUA DR FRANCISCO FEIO, 382 -		BAIRRO/DISTRITO MORUMBI	CEP 13420-440
MUNICÍPIO Piracicaba		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

FATURA					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.260,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.260,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	NICO PARA LENÇOL	94033000	0102	5102	UN	1,0000	1.130,0000	1.130,00					
2	NICO PARA LENÇOL	94033000	0102	5102	UN	1,0000	1.130,0000	1.130,00					

CONFERE COM ORIGINAL

28/7/2023

Flavio Rego Fuen

Atento que o produto/serviço
foi entregue/prestado.

28/07/2023

Assinatura por Extenso

Recebemos
28/7/2023
10:47:02
Assinatura por Extenso**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

Diário Oficial Eletrônico de Piracicaba. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que incluiu a infraestrutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

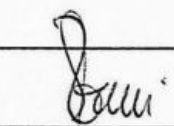
TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) **CONSELHO ESCOLAR DA E.M. DRª ANTONIETTA ROSALINA DA CUNHA LOSSO PEDROSO da Escola E.M. Drª Antonietta Rosalina da Cunha Losso Pedroso** faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (**PDDE**) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1 /	ROTEADORES GIGABIT MERCUSYS /	3 /	000.000.040 /	15/03/2023 /	300,00 /	900,00 /
TOTAIS:					300,00	900,00 /

Piracicaba, 15 de março de 2023 /

Tatiane Elaine Zane Bistafa


 Assinatura do(a) Responsável pela UEx

Local e Data

Nome do(a) Responsável pela UEx

()

RECEBEREMOS DE LOGNET TELECOM LTDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.000.040
			SÉRIE: 1

LOGNET TELECOM LTDA ME RUA IGUATEMI, 316 - - JARDIM IBIRAPUERA, Piracicaba, SP - CEP: 13401500 - Fone/Fax: 19997009946	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 3523 0324 2813 6700 0199 5500 1000 0000 4010 0001 3506 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230394511180 - 15/03/2023 12:16
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PÁGINA 1 DE 1	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535676840110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 24.281.367/0001-99	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESC. DA EM DRA ANTONIETA R. DA C. LOSSO PEDROSO		CNPJ / CPF 15.190.406/0001-51	DATA DA EMISSÃO 15/03/2023
ENDEREÇO RUA ECA DE QUEIROZ, 2595 -	BAIRRO/DISTRITO VILA MONTEIRO	CEP 13415-530	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 15/03/2023
MUNICÍPIO Piracicaba	FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 12:10

FATURA					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 900,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1010	ROTEADORES GIGABIT MERCUSYS Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 199,80	85176241	0101	5102	UN	3,0000	300,0000	900,00					

Atesto que o produto/serviço foi entregue/realizado

16/03/2023

Maria Paula E. do Valle

Mª Paula E. do Valle

CONFERE COM O ORIGINAL

PAGO COM RECURSOS DO FNDE / PDDE

74.281.367.0001-99

Recebemos 16/03/2023

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 638555	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 199,80	RESERVADO AO FISCO

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) **CONSELHO DE ESCOLA**, conforme o cartão do CNPJ 11.087.333/0001-16, da Escola **EM APARECIDO CARLOS GUZZI** faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à finalidade acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

[illegible]

RECIBIDO

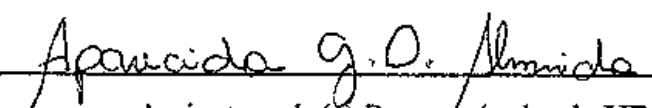
... 07, 06, B

PAGO COM O RECURSO

MAGAZINE LUIZA S/A magazineluiza vem ser feliz		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.005.699 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3523 0647 9609 5019 0150 5500 1000 0056 9010 6795 9264 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA ADQUIR/RECEB TERCEIROS TP:51			DATA DE EMISSÃO 135230890310529 07/06/2023 17:21:59										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535897145117		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUPLENTE (RRE) 		CNPJ 47.960.950/1901-50									
DESTINATÁRIO/REMETENTE RAZÃO SOCIAL CONS DE ESCOLA DA E.M. APARECIDO C.GUZZI			CNPJ 11.087.333/0001-16		DATA EMISSÃO 07/06/2023								
ENDEREÇO PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 831		BAIRRO/DISTRITO JARDIM GLORIA		CEP 13401460									
MUNICÍPIO PIRACICABA		FONE/FAX (019)3433-4147		UF SP									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 													
DATA 													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00									
VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 369,90									
VALOR DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 369,90									
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL 		FRET E FOMENTO 0 - EMISSÃO 1 - DESTINATÁRIO 0		CORRETORES 									
ENDEREÇO 		PLACA DO VEÍCULO 		UF 									
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE VOLUMES		PESO BRUTO 3,5000									
PISO CUBICADO 3,5000													
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UNID	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL	ICMS	VAL ICMS	VAL IPT	VAL ICMS	VAL IPT	VAL ICMS	VAL IPT
741594	MULTIPROFESSORIAS MENSAL NINHA CARTO L10V VIA BC-ST ANEXO DE 107,4 X 7 VDF 10MS-ST PETIO DO SR. A. J. J. PELLEGRINO-25/04-10/05-01/06-30/01 DEBATE	1	UNID	1	369,90	369,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tatiana Rangel Pinilha Diretora Substituta RG 43.974.637.1													
PAGO COM O RECURSO DO FNDE / PDDE Data: 07/06/23 Assinatura por Extensor													
CÁLCULO DO ISSQN						CÁLCULO DO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00							
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Val Aprox Tributos R\$155,32(41,99%) Fonte:IBPT FEDERAIS 16,99%,ESTADUAIS 25,00%,MUNICIPAIS 0%,PRA-VENDA: 0000000000/ICMS RET. POR ST CFE ANEXO XXII, PORT. CAT 68/2020/NUM. PEDIDO:870463667 / CODCLI:104620509 / CODVENDR:7 / OBS.PED:MD-5 c16f7c1c440f9933a77b285a1dd23849 / MODAL: RET													
RESERVA AVULSO ATÉ O QUE O PRODUTO / SERVIÇO FOI ENTREGUE / PRESTADO. Data: 07/06/23 Assinatura por Extensor													

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento a(o) **Conselho de Escola da EM Prof. Euclides Buzetto, da Escola EM Prof. Euclides Buzetto** faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE- ESTRUTURA) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ns), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(à) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
1	NOTEBOOK HD 256 SSD	1	88	13/10/2022	3.700,00	3.700,00 ✓
2	IMPRESSORA ECO TANK EPSON L3250	1	88	13/10/2022	1.460,00	1.460,00 ✓
3	ESTABILIZADOR FREQ. 50Hz a 60Hz; 6 TOMADAS	1	88	13/10/2022	410,00	410,00 ✓
4	COMPUTADOR DE MESA	1	88	13/10/2022	4.890,00	4.890,00 ✓
5	TABLET TAB A8 10,5" 4G - WI-FI 64GB ANDROID 11.0 CÂM. 8MP	1	88	13/10/2022	1.500,00	1.500,00 ✓
6	MONITOR DELL DE 21.5" P2222H	1	88	13/10/2022	1.390,00	1.390,00 ✓
TOTAIS:					13.350,00	13.350,00 ✓
Piracicaba, 11 de novembro de 2022.			Aparecida Gomes de Oliveira Almeida			
Local e Data			Nome do(a) Responsável pela UEx			
			 Assinatura do(a) Responsável pela UEx			

Pelo presente instrumento o(a) Conselho de Escola da EM Prof. Euclides Buzetto, da Escola EM Prof. Euclides Buzetto faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE- BÁSICO) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(s), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(a) Prefeitura Municipal de Piracicaba para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

[illegible]

RECEBEMOS DE FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LAE		NF-e Nº 000351638 SÉRIE 5	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			

 FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA R REPUBLICA ISLAMICA DO IRA, 160 - JARDIM DAS AMERICAS 81540-082 - CURITIBA/PR Tel.: 41 38888899		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000351638 SÉRIE 5 FOLHAS 1 / 1		Reservado ao Fisco  CHAVE DE ACESSO 41220992660406001514550050003516381000298823 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.	
--	--	--	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA PARA USO OU CONSUMO OU IMOBILIZADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220221302658		16/09/2022 13:15:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9046854451		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 816011732116		CNPJ 926604060015-14	

DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL CONSELHO DE ESCOLA DA E. M. PROF EUCLIDES BUZETTO			CNPJ/CPF 102746710001-02		DATA DE EMISSÃO 16/09/2022
ENDEREÇO RUA COLONIA, 392			BAIRRO/DISTRITO Jaraguá		CEP 13401-340
MUNICÍPIO PIRACICABA		FONE/FAX	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA

FATURA					
DUPL 003516/1	VENCTO. 16/09/2022	VALOR 20.384,00	DUPL	VENCTO.	VALOR
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 20.384,00		VALOR DO ICMS 2.446,08	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO FRETE 384,00		VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 20.384,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA 3		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		CÓDIGO ANTT 1	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO Avenida Willy Eugenio Fleck 104 - Rubem BerBa		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	CNPJ/CPF 004283070003-50
QUANTIDADE 8,00	ESPÉCIE Volume	MARCA	NUMERAÇÃO 5	PESO BRUTO 188,00	PESO LÍQUIDO 180,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
A163691	UNIDADE INTERNA SPLIT HW 30 KITUS QUENTE/FRIO 220V R410A SPRINGER MIDEA AIRV FIX	84151011	400	6.108	Pc	4,00	2.171,8550	8.691,42	8.858,30	1.063,00	0,00	12,00	0,00
A163692	UNIDADE EXTERNA SPLIT HW 30 KITUS QUENTE/FRIO 220V R410A SPRINGER MIDEA AIRV FIX	84151011	400	6.108	Pc	4,00	2.827,1450	11.308,58	11.525,70	1.383,08	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 6450656		0,00		0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Arquivos XML e PDF baixar em www.frigelar.com.br/nfe M3 1.242172 Val aprox tributos R\$ 5.328,37 (26,14%) PONTO DE REFERENCIA: WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR-0800411512-AL.CABRAL, 184- CENTRO- CEP 80410-210 CURITIBA/ PR- FAX: (041) 32197400 PONTO DE REFERENCIA: PREZADO CLIENTE - SEU MATERIAL SAIU INTACTO DA NOSSA EMPRESA. CONFERIR A MERCADORIA NA ENTREGA, NA PRESENÇA DA EQUIPE DA TRANSPORTADORA, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES. PRODUTOS COM ETIQUETAS VIOLADAS PODERÃO PERDER A GARANTIA DE FABRICA. NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR DANOS OU MATERIAIS QUEBRADOS. ESTAS OCORRÊNCIAS SÃO COBERTAS PELO SEGURO DA TRANSPORTADORA. CERTIFICAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTÁ(ÃO) ADEQUADAMENTE EMBALADO(S) E ACONDICIONADO(S) PARA SUPORTAR OS RISCOS DE CARREGAMENTO, TRANSPORTE, TRANSBORDO E DESCARREGAMENTO. GRUPO DE EMBALAGEM II CFE, ITEM II ART 22, OV009584869 RESPONSÁVEL DENNIS APARECIDO CABANHA DA SILVA. Contato entrega: 19 3422 7598. ICMS inter estadual para o estado de RS: 1.223,04. Serial Item A163691: 51922870187076; 51922870187182; 51922870187138; 51922870187103; Serial Item A163692:			

ATONIO LOPES DOS SANTOS		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica												
Rua Prof Odilon Nogueira, 254 - - Jaragua, Piracicaba, SP - CEP: 13403008		0 - Entrada 1 - Saída 1		CHAVE DE ACESSO 3522 1042 1120 3400 0118 5500 1000 0000 8810 0031 1044										
Nº 000.000.088		SÉRIE: 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora										
Página 1 de 1		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135221403856816 - 13/10/2022 14:31												
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 42.112.034/0001-18										
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535864761113														
DESTINATÁRIO/REMETENTE														
NOME/RAZÃO SOCIAL Conselho de Escola da Escola Municipal Prof Euclides Buzzeto		CNPJ/CPF 10.274.671/0001-02		DATA DA EMISSÃO 13/10/2022										
ENDEREÇO Rua da Colônia, 392 -		BAIRRO/DISTRITO Jaragua		CEP 13420-440										
MUNICÍPIO Piracicaba		FONE/FAX 1934227598		UF SP										
		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE ENTRADA/SAÍDA										
FATURA														
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.350,00										
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00										
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00										
				VALOR TOTAL DA NOTA 13.350,00										
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS														
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTT										
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO										
				UF										
QUANTIDADE		ESPÉCIE		CNPJ/CPF										
		MARCA		INSCRIÇÃO ESTADUAL										
		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO										
				PESO LÍQUIDO										
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI	
7471322	NOTEBOOK DELL A30P C13 8GB 256GB SSD W11 PRETO WIN11	84713019	0400	5102	PC	1,0000	3.700,0000	3.700,00						
7049941	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L2350 WIFI PRETO BIVOLT	84433111	0400	5102	UN	1,0000	1.460,0000	1.460,00						
98413	ESTABILIZADOR TS SHARA POWERTEST 1500VA	90328911	0400	5102	UN	1,0000	410,0000	410,00						
210-BFBD-MFMR	MICROCOMPUTADOR DELL VOSTRO3710	84715010	0400	5102	UN	1,0000	4.890,0000	4.890,00						
210-BCET	MONITOR DELL DE 21.5" P2222H	85285200	0400	5102	UN	1,0000	1.390,0000	1.390,00						
324205	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A8 64GB 4GB RAM WIFI TELA 10.5 CAMERA 8MP ANDROID 11 CINZA SM-X200NZAUT0	84713012	0400	5102	UN	1,0000	1.500,0000	1.500,00						
Pago com Verba FNDE/PDDE estrutura						Atesto que o produto/serviço adquirido foi entregue/prestado em perfeitas condições Data. 14/10/22 <i>Myra Robert</i> Assinatura por Extenso								
Recebido 14/10/22 <i>Reginaldo Nogueira</i>														
CÁLCULO DO ISSQN														
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN								
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						RESERVADO AO FISCO								

SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023 - AVALIADORES/PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS - PIRACICABA/SP

Avaliadores e Pareceristas

A Prefeitura de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba, torna público o presente Chamamento Público nº 05/2023 que visa o Credenciamento de profissionais do setor cultural e artístico, Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Microempreendedores Individuais (MEI), domiciliados e com sede fora do município de Piracicaba, com comprovado conhecimento e experiência na atuação como avaliadores/pareceristas de projetos/propostas da área da cultura, para compor o Banco de Avaliadores e Pareceristas, visando a futura e eventual contratação dos credenciados para atuarem como avaliadores/pareceristas em editais da Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba.

São partes integrantes do presente edital:
Anexo I - Termo de Referência e seus anexos.
Anexo II - Minuta contratual.

1 - DO OBJETO

1.1 - Credenciamento de profissionais do setor cultural e artístico, Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Microempreendedores Individuais (MEI), domiciliados e com sede fora do município de Piracicaba, com comprovado conhecimento e experiência na atuação como avaliadores/pareceristas de projetos/propostas da área da cultura, para compor o Banco de Avaliadores e Pareceristas, visando a futura e eventual contratação dos credenciados para atuarem como avaliadores/pareceristas em editais da Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba.

1.2 - O credenciamento terá duração de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação.

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - O credenciamento será composto por listagens, conforme Modalidades disponíveis para inscrição e, a cada necessidade nova de contratação, o próximo da lista da Modalidade necessária para aquele momento será chamado a assinar contrato. A rotatividade de cada lista de credenciados, dar-se-á mediante demanda interna e, em hipótese alguma haverá a obrigatoriedade de contratação por parte do município.

2.2 - Para efeito deste edital considerar-se-á:

- a) Proponente: Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual (MEI), maior de dezoito anos, domiciliados e com sede fora do município de Piracicaba, profissional do setor cultural e artístico na modalidade escolhida para inscrição, com comprovado conhecimento e experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura.
- b) Credenciamento: É o processo de habilitação e seleção de proponentes interessados a credenciarem-se, o qual tem início após a inscrição dos mesmos e tem foco final na composição do Banco de Avaliadores e Pareceristas credenciados, subdivididos em listagens conforme Modalidades previstas.
- c) Avaliadores e Pareceristas: Profissionais do setor cultural e artístico, na Modalidade escolhida para inscrição, que realizam análise, julgamento e seleção de propostas e/ou projetos da área da cultura submetidos aos editais da Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba, em acordo com os critérios técnicos estabelecidos por cada edital, podendo atribuir notas e/ou pareceres, conforme cada caso.
- d) Contratação: É o processo de chamada de um credenciado, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba SEMAC, para assinatura de Termo de Contratação, por Demanda, que visa a prestação do serviço para o qual ele está credenciado, mediante o pagamento de cachê.
- e) Demanda: É a necessidade de serviço de atuação para avaliação/parecer em edital da Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba SEMAC, identificada pela Secretaria, a qual será suprida pela Contratação de um ou mais credenciados por Modalidade (podendo ser necessário chamar mais de um credenciado de uma mesma lista de Modalidade ou de listas de Modalidades diferentes para atender uma mesma Demanda).

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 - Podem se inscrever para este credenciamento profissionais do setor cultural e artístico, nas modalidades previstas, que comprovem conhecimento e experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura.

3.2 - Para cada inscrição deverá haver um proponente - Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual (MEI) - maior de dezoito anos (completos antes da efetivação da inscrição), domiciliado/sediado fora do município de Piracicaba.

- a) No caso de Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual (MEI), deverá ter, pelo menos, um CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) relacionado à atividade cultural.
- b) No caso de Pessoa Jurídica, deverá atuar representada por sócio que atenda aos requisitos comprobatórios como profissional do setor cultural e artístico com conhecimento e experiência de atuação.

3.3 - Não podem participar do Credenciamento:

- a) Menores de dezoito anos;
- b) Profissionais e/ou empresas residentes e/ou domiciliadas na cidade de Piracicaba;
- c) Profissionais que tenham naturalidade piracicabana;
- d) Integrantes das comissões vinculadas ao presente credenciamento e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até terceiro grau;
- e) Servidores públicos ativos ou agentes políticos da Prefeitura Municipal de Piracicaba;
- f) Servidores públicos ativos ou agentes políticos da Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até terceiro grau;
- g) Profissionais que tenham participado ou venham a participar da elaboração e/ou da execução de propostas ou projetos em julgamento, em demanda para este credenciamento, nos editais da Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba em nenhuma função.

3.4 - A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados no item 5 deste edital.

3.5 - Os proponentes devem possuir a seguinte qualificação para serem considerados aptos a atuar no Banco de Avaliadores e Pareceristas da SEMAC (Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba):

- a) Atuação profissional, na área da cultura, na Modalidade escolhida para inscrição;
- b) Conhecimento/Capacitação: formação básica, técnica, profissionalizante, graduação, extensão, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição;
- c) Experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura: atuação em bancas, júris, corpos ou comissões de análise/julgamento/seleção de propostas e/ou projetos da área da cultura, em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição.
- 3.5.1 O Anexo I do Termo de Referência dispõe de uma tabela onde estão elencadas as modalidades previstas para inscrição no credenciamento e as atuações, experiências, conhecimento e capacitação específicas desejáveis/indicadas para cada modalidade.

3.6 Os proponentes devem possuir as seguintes habilidades e atender às seguintes necessidades:

- a) Estar apto a instruir-se quanto aos editais aos quais for chamado para atuar, caso seja credenciado e contratado.
- b) Ter capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão e/ou atribuir notas, mediante critérios técnicos pré-determinados;
- c) Ter acesso a computador e internet para a realização dos serviços, caso seja credenciado e contratado.

4 - DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

4.1 - O prazo para as inscrições para primeira análise de habilitação terá início em 10 de novembro de 2023 e término em 20 de novembro de 2023 às 23h59min. As inscrições deverão ser realizadas de forma online, por meio dos links:

Para Credenciamento de Pessoa Física - <https://forms.gle/UAAFvYojSMkPViQA8>

Para Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual - MEI - <https://forms.gle/cLFvFu7BR5Mi1jmD7>

4.2 - Devem ser preenchidos todos os campos disponibilizados e anexados todos os documentos elencados neste edital. Não serão aceitas inscrições em outros formatos.

4.3 - Uma vez realizada a inscrição, não será possível a troca e/ou complementação de documentos, exceto quando solicitado pela Secretaria Municipal da Ação Cultural, durante o período de análise documental, seguindo forma e tempo estipulados neste edital.

4.4 - No que diz respeito à limitação de quantidade de inscrições por proponente:

- a) Cada proponente poderá inscrever-se em até 02 (duas) Modalidades distintas, porém, para cada Modalidade pretendida deverá realizar uma inscrição diferente;
- b) Cada proponente poderá inscrever-se apenas 01 (uma) vez numa mesma Modalidade, desde que cada inscrição tenha um diferente Sócio-Representante.

4.5 O ato da inscrição neste credenciamento determina, por parte do proponente, conhecimento, concordância e aceitação de todas as regras que o direcionam.

5- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - PESSOA FÍSICA

5.1.1 - As informações devem estar completas em todos os itens previstos na área de inscrição online, inserindo:

- a. RG ou RNE/CIE (no caso de estrangeiros) e CPF do proponente. Anexar cópia dos documentos (frente e verso) em formato pdf ou jpg;
- b. PIS/PASEP do proponente;
- c. Declaração de Não-Impedimento, conforme modelo do Anexo II do Termo de Referência. Preenchida e assinada pelo proponente. Anexar em formato pdf ou jpg;
- d. Informação dos Dados Bancários do proponente: Banco, Agência e Número da Conta. Não podendo ser conta conjunta, conta salário ou conta de terceiros..
- e. Comprovante de residência atual, em nome do proponente (emitido no máximo 90 dias anteriores à data da inscrição), podendo ser: faturas de água, luz, telefone, correspondência de instituição bancária/financeira, documentos ou correspondências expedidos por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, serão aceitos comprovantes em nome dos pais. Nos casos de casa alugada, deverá anexar o contrato de aluguel em nome do proponente ou dos pais ou Declaração assinada e reconhecida em cartório do proprietário ou locatário do imóvel. Também serão aceitos comprovantes em nome de cônjuge ou companheiro(a), desde que seja anexada também a cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável. Anexar em formato pdf ou jpg;
- f. Currículo do profissional do setor cultural e artístico. Anexar em formato pdf ou jpg;
- g. Comprovações de atuação profissional, na área da cultura, na Modalidade escolhida para inscrição: o mínimo de 03 (três) contratos/declarações de prestação de serviço, ou registros de vínculo empregatício, ou publicações oficiais, ou premiações, ou inscrição no órgão de classe competente, dentre outros. Anexar em formato pdf ou jpg;
- h. Comprovações de Conhecimento/Capacitação: o mínimo de 01 (um) certificado, ou diploma ou similares em formação básica, técnica, profissionalizante, graduação, extensão, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição. Anexar em formato pdf ou jpg;
- i. Comprovação de experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura: o mínimo de 03 (três) convites, ou declarações ou publicações oficiais de atuação em bancas, júris, corpos ou comissões de análise/julgamento/seleção de propostas e/ou projetos da área da cultura, em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição. Anexar em formato pdf ou jpg;

5.2 - PESSOA JURÍDICA

5.2.1 - As informações devem estar completas em todos os itens previstos na área de inscrição online, inserindo

- a. Cópia do Cartão CNPJ. Anexar cópia em formato pdf ou jpg;
- b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em cartório ou publicado - conforme cada caso, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores. Para Microempreendedor Individual (MEI): Certificado de Microempreendedor Individual. Anexar cópia em formato pdf ou jpg;
- c. RG ou RNE/CIE (no caso de estrangeiros) e CPF do responsável pela pessoa jurídica. Anexar cópia dos documentos (frente e verso) em formato pdf ou jpg;
- d. Declaração de Não-Impedimento, conforme modelo do Anexo II do Termo de Referência. Preenchida e assinada pelo proponente. Anexar em formato pdf ou jpg;
- e. Declaração de Sócio-Representante, conforme modelo do Anexo III do Termo de Referência. Necessário à inscrição, de Pessoa Jurídica. Preenchida e assinada. Anexar em formato pdf ou jpg;
- f. Comprovante de residência atual, em nome do proponente (emitido no máximo 90 dias anteriores à data da inscrição), podendo ser: faturas de água, luz, telefone, correspondência de instituição bancária/financeira, documentos ou correspondências expedidos por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, serão aceitos comprovantes em nome dos pais. Nos casos de casa alugada, deverá anexar o contrato de aluguel em nome do proponente ou dos pais ou Declaração assinada e reconhecida em cartório do proprietário ou locatário do imóvel. Também serão aceitos comprovantes em nome de cônjuge ou companheiro(a), desde que seja anexada também a cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável. Anexar em formato pdf ou jpg;
- g. Currículo do profissional do setor cultural e artístico. Anexar em formato pdf ou jpg;
- h. Comprovações de atuação profissional, na área da cultura, na Modalidade escolhida para inscrição: o mínimo de 03 (três) contratos/declarações de prestação de serviço, ou registros de vínculo empregatício, ou publicações oficiais, ou premiações, ou inscrição no órgão de classe competente, dentre outros. Anexar em formato pdf ou jpg;
- i. Comprovações de Conhecimento/Capacitação: o mínimo de 01 (um) certificado, ou diploma ou similares em formação básica, técnica, profissionalizante, graduação, extensão, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição. Anexar em formato pdf ou jpg;
- j. Comprovação de experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura: o mínimo de 03 (três) convites, ou declarações ou publicações oficiais de atuação em bancas, júris, corpos ou comissões de análise/julgamento/seleção de propostas e/ou projetos da área da cultura, em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição. Anexar em formato pdf ou jpg;
- l. Informação dos Dados Bancários da Pessoa Jurídica/MEI: Banco, Agência e Número da Conta. Não podendo ser conta conjunta, conta salário ou conta de terceiros. Preenchimento.

5.3 - A ausência de qualquer um dos documentos acima elencados, bem como a apresentação em formato diferente do solicitado, poderá ensejar a desclassificação da inscrição quando da análise documental.

5.4 - A qualidade de visibilidade dos documentos entregues, bem como a ilegibilidade do material anexado e/ou impossibilidade de acesso ao link fornecido no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e poderão resultar em sua desclassificação durante a análise documental.

5.5 - Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

5.6 - A veracidade das informações fornecidas é de completa responsabilidade do candidato.

6 - DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

6.1 - O processo para o credenciamento inicia-se logo após o encerramento do recebimento das inscrições e é composto por três fases:

a. Análise Documental;

b. Análise de Mérito; e

c. Homologação do Resultado Final.

6.2 - Da Fase de Análise Documental

6.2.1 - A Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba, designará grupo de trabalho interno, composto por quatro servidores titulares e dois suplentes, à qual compete a conferência da totalidade e conformidade dos documentos entregues por todos os inscritos, visando a habilitação ou a não-habilitação de cada inscrição para a Fase de Análise de Mérito.

6.2.2 Durante a Fase de Análise Documental, o Grupo de Trabalho Interno poderá solicitar correções e/ou complementações nas inscrições efetuadas.

a) Toda a comunicação entre a Secretaria Municipal da Ação Cultural e os proponentes acontecerá por meio do e-mail duvidaslp@piracicaba.sp.gov.br

b) prazo para realizar as correções e/ou complementações solicitadas será de 48 horas (contadas em dias úteis) contadas a partir do horário constante no e-mail de solicitação;

c) Os proponentes das inscrições que não estiverem em conformidade e não se adequarem dentro do prazo estipulado serão automaticamente não-habilitados.

6.2.3 - A Análise Documental é classificatória e as inscrições que não estiverem em conformidade e não se adequarem dentro do prazo estipulado serão automaticamente desclassificadas.

6.3 - Da Fase de Análise de Mérito

6.3.1 - A Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba, designará grupo de trabalho interno, composto por quatro servidores titulares e dois suplentes para Análise de Mérito, à qual compete a análise e avaliação das inscrições, submetendo-se os critérios pré-estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência, visando a seleção ou a não-seleção de cada proponente para compor o Banco de Avaliadores e Pareceristas.

6.3.2 - A Comissão de Análise de Mérito realizará, de forma conjunta, a análise do material enviado, observando o conteúdo e quantidade mínima de comprovações exigidas e procedendo com a avaliação dos três critérios pré-estabelecidos em Atende ou Não Atende.

6.3.3 - Para ser considerado Selecionado para compor o Banco de Avaliadores e Pareceristas, o proponente precisa ser avaliado em Atende nos três critérios.

6.3.4 - Caso receba a avaliação de Não Atende em qualquer dos três critérios, o proponente será automaticamente considerado Não-Selecionado para este credenciamento.

6.3.5 - Das decisões da Comissão de Análise Documental caberão recursos nos prazos legais, que deverão ser apreciados e decididos pela Comissão de Análise Documental, conforme previsto neste edital.

6.3.6 - Tendo sido finalizados os trâmites de Análise Documental e de Análise de Mérito, e respeitados os períodos de recebimento de recursos, haverá a Homologação do Resultado Final e todos os proponentes de inscrições consideradas selecionadas na Análise de Mérito serão credenciados, passando a compor o Banco de Avaliadores e Pareceristas.

6.3.7 - O Banco de Avaliadores e Pareceristas será formado por listas separadas por Modalidade e cada lista será composta por ordem de inscrição.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1.1 - Identificada a Demanda de contratação por parte da Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba, serão considerados: a Modalidade à qual se pretende contratar e qual é o próximo credenciado da listagem que compõem esta Modalidade, sendo que cada lista deverá respeitar sua rotatividade.

7.1.2 - O credenciado será contatado oficialmente via e-mail, com informações quanto à execução do serviço e terá 2 (dois) dias úteis para enviar toda a documentação necessária para contratação de forma regular e dentro do prazo de validade;

7.1.3 - Para proceder com a contratação do credenciado, é necessário que o mesmo apresente:

a) Pessoa física: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio de residência do credenciado. Caso seja residente em outro estado, enviar também Certidão Negativa de Débitos do Estado de São Paulo; Certidão Negativa de Débitos ou Certidão de não cadastro emitida pela Fazenda Municipal do domicílio de residência do credenciado.

b) Pessoa Jurídica e Microempreendedor Individual: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio de residência do credenciado. Caso possua sede e registro da empresa em outro estado, enviar também Certidão Negativa de Débitos do Estado de São Paulo; Certidão Negativa de Débitos ou Certidão de Não Cadastro emitida pela Fazenda Municipal do domicílio de residência do credenciado; Certidão Negativa de Débitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho (CNDT).

7.1.3.1 - Será aceita a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nos casos em que for solicitada a Certidão Negativa de Débitos.

7.1.4 - Caso o credenciado não cumpra o prazo de envio de documentos e de assinatura do Contrato e/ou apresente divergências quanto ao cumprimento dos mesmos, este perde automaticamente o direito àquela contratação e o próximo credenciado da listagem é chamado para tal.

7.1.5 - Caso o credenciado pertença a mais de uma Modalidade e seja chamado para ambas em mesmo serviço, a escolha quanto à sua atuação ficará a cargo da Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba, que procederá com a chamada do credenciado subsequente em uma das Modalidades.

7.1.6 - Os credenciados receberão, pelos serviços prestados, que se referem ao valor bruto, observando que serão descontados os encargos legais, de acordo com a legislação vigente. Na realização do trabalho dos Avaliadores/Pareceristas o pagamento do credenciado contratado se dará por Demanda, de acordo com a tabela abaixo:

Quantidade de projetos/propostas analisados (mediante atribuição de notas e/ou elaboração de parecer técnico).	Valor da Demanda
De 01 a 50 projetos/propostas	R\$ 2.000,00
De 51 a 100 projetos/propostas	R\$ 3.500,00
De 101 a 150 projetos/propostas	R\$ 5.000,00

7.1.7 - No caso de uma Demanda ultrapassar a quantidade de projetos/propostas previstos e contratados, é permitido à Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba renovar ou ampliar a contratação do(s) mesmo(s) Avaliador(es)/Parecerista(s) dentro da mesma Demanda, até a conclusão da mesma, mantendo-se do início ao fim o quadro de profissionais que nela atuarem.

7.1.8 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais (quando se trata de pessoa jurídica) ou recibo (quando se trata de pessoa física), devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

15 dias úteis após o recebimento da NF/Recibo.

7.1.10 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

8 - DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

8.1 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

8.2 - Eventuais dúvidas sobre o edital deverão ser encaminhadas para o e-mail: duvidaslp@piracicaba.sp.gov.br

8.3 - Os interessados poderão interpor recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis sobre as decisões tomadas pela Comissão de Análise Documental.

8.4 - As razões recursais deverão ser formalizadas através do e-mail: duvidaslp@piracicaba.sp.gov.br.

8.5 - O resultado das decisões de recursos serão submetidos ao julgamento e aprovação do Senhor Secretário Municipal da Ação Cultural e serão divulgadas no Diário Oficial do Município.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

9.1 - O trabalho dos Avaliadores/Pareceristas deverá ser realizado de forma remota, respeitando-se os prazos de entrega de documentos pré-determinados quando do envio da Demanda.

9.2 - O Avaliador/Parecerista deve responsabilizar-se por seu acesso a computador e internet para a execução de seus trabalhos.

9.3 - O trabalho do Avaliador/Parecerista deverá/poderá contemplar:

a) Leitura prévia do Edital correspondente à Demanda em execução, bem como das legislações pertinentes, quando for o caso;

b) Participação em reuniões online, quando for o caso;

c) Análise e atribuição de notas aos projetos/propostas, de acordo com a pontuação dos quesitos/critérios estabelecidos no Edital, quando for o caso;

d) Emissão de justificativas quanto à pontuação atribuída, quando exigido no ato convocatório ou pela Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba;

e) Análise e elaboração de parecer técnico, quando for o caso, quanto à exequibilidade do projeto/proposta, considerando: identificação evidente do objeto a ser executado; metas e prazos de execução; equipe técnica envolvida; capacidade de execução da proponente/qualificações; recursos financeiros requeridos; economicidade e atendimento aos demais critérios apresentados no Edital da Demanda em execução;

f) Análise e emissão de parecer conclusivo para cada recurso interposto, referente aos projetos ou propostas não aprovados, sem reembolso ou acréscimo no valor da Demanda;

g) Assinatura de todos os documentos envolvidos na Demanda.

9.11 - O Avaliador/Parecerista terá como obrigações: zelar pela aplicação dos recursos públicos, evitar danos ao erário e agir com ética, moralidade, impessoalidade, eficiência, assiduidade, probidade, imparcialidade, isonomia, justiça e sigilo. Deverá, ainda, manter sigilo das informações relativas à Demanda e todos os projetos e propostas enquanto os analisa e até o final de suas execuções.

9.12 - O credenciado deverá declarar-se impedido para uma Demanda, quando identificar conflito de interesses ou situação que afete sua imparcialidade, bem como quando no Edital em Demanda estiver concorrendo projeto/proposta de seu cônjuge, companheiro e/ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

9.13 - Cabe ao credenciado manter atualizados seus contatos junto à Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba, bem como manter-se atento ao e-mail informado para o recebimento de comunicados sobre eventuais demandas.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Por não cumprimento total das atividades e responsabilidades, compreende-se deixar de entregar 100% das análises, pareceres, notas e justificativas.

10.2 - Por não cumprimento total das atividades e responsabilidades, aplica-se a seguinte sanção ou penalidade:

a) Não pagamento de remuneração;

b) Exclusão do Banco de Avaliadores e Pareceristas;

c) Multa.

10.3 - Por não cumprimento parcial das atividades e responsabilidades, compreende-se:

a) Deixar de entregar análises, pareceres, notas e justificativas dentro dos prazos estabelecidos;

b) Divulgar informações relacionadas ao trabalho em execução;

c) Faltar em reuniões presenciais ou online;

d) Faltar com o decoro.

10.4 - Por não cumprimento parcial das atividades e responsabilidades, aplica-se a seguinte sanção ou penalidade:

a) Advertência por escrito;

b) Exclusão do Banco de Avaliadores e Pareceristas;

c) Multa.

10.5 - Na aplicação das penalidades previstas, será assegurada a defesa prévia do credenciado no respectivo processo, dentro dos prazos legais.

10.6 - A análise das penalidades será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Ação Cultural, e da Procuradoria Geral do Município, quando couber.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A cada nova Demanda a Secretaria da Ação Cultural deverá encaminhar aos Avaliadores/Pareceristas:

a) Os Editais e legislação envolvida em questão;

b) Os projetos/propostas inscritas;

c) Os documentos que deverão ser preenchidos com notas e/ou pareceres;

d) Demais documentos que se façam necessários à execução do trabalho.

11.3 - A Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba fará o acompanhamento e a fiscalização dos trabalhos de todos os Avaliadores/Pareceristas, bem como fará o monitoramento dos prazos pré- estabelecidos.

11.4 - A Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba poderá elaborar e encaminhar, com base na documentação recebida dos Avaliadores/Pareceristas, documentos finais de somatória e resultado geral, os quais serão repassados aos Avaliadores/Pareceristas para conferência e assinatura antes da publicação do resultado da Demanda.

11.5 - Caberá à Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba a publicação e a homologação do Resultado Final das Demandas.

11.6 - A convocação para a prestação de serviço obedecerá o critério de classificação definido em edital e será controlado pela Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba.

11.7 - A Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba deverá a cada requisição de serviço, certificar o atendimento da ordem de chamada dos credenciados, a fim de comprovar que as características das contratações decorrentes do presente certame.

11.8 - O credenciado deverá manter durante toda a vigência deste chamamento as condições de habilitação exigidas para sua participação, sob pena de impedimento de assinar o termo se assim não proceder.

11.9 - As comunicações decorrentes do presente procedimento licitatório dar-se-ão por meio de publicações no Diário Oficial do Município.

11.10 - Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal 14.133, sendo apreciados e decididos pela Comissão, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

Piracicaba , 26 de outubro de 2023

CARLOS BELTRAME
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023 - AVALIADORES/PARECERISTAS DE PROJETOS CULTURAIS - PIRACICABA/SP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a construção deste instrumento para o estabelecimento de regras que deverão nortear o processo de credenciamento de profissionais do setor cultural e artístico, junto à Prefeitura de Piracicaba para composição do BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS da Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba SEMAC, visando a eventual contratação de serviços de avaliação/parecer à projetos/propostas da área da cultura submetidos à Editais da SEMAC.

É atribuição da Secretaria Municipal da Ação Cultural promover a articulação, gestão, fomento à produção, difusão, circulação e promoção de políticas públicas culturais. Um importante instrumento utilizado para atender tais princípios é o formato de editais municipais da área da cultura que visam, dentre outras finalidades, o credenciamento/seleção de artistas para contratação, a premiação de fazedores culturais e de suas propostas, bem como o repasse a gestores e trabalhadores da cultura para a execução de projetos no município.

Havendo, em Piracicaba, editais municipais da área da cultura em andamento, havendo intenção em se utilizar deste formato para o cumprimento de outras ações, bem como considerando a execução municipal da Lei Complementar 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) e da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc 2), é que se faz necessária a criação do BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS da Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba, que deverá contar com uma gama de profissionais de diferentes Modalidades, dentro dos saberes culturais, capazes de avaliar e emitir pareceres técnicos aos projetos e propostas submetidos aos Editais da SEMAC.

Neste formato, a Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba consegue atender as demandas com melhor logística interna e conta com a impessoalidade de profissionais que não estão diretamente ligados à classe artística municipal, focados na qualidade e na viabilidade de execução das propostas e dos projetos.

Por fim, baseada nos princípios que norteiam a política municipal de cultura e estabelecem o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura neste município, esta Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba justifica a elaboração deste Termo de Referência que visa a elaboração de Edital de Credenciamento.

1. DO OBJETO

1.1 Trata-se de credenciamento de profissionais do setor cultural e artístico, Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou Microempreendedores Individuais (MEI), domiciliados e com sede fora do município de Piracicaba, com comprovado conhecimento e experiência na atuação como avaliadores/pareceristas de projetos/propostas da área da cultura, para compor o BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS da Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba SEMAC, visando a futura e eventual contratação dos credenciados para atuarem como avaliadores/pareceristas em editais da SEMAC.

1.2 O credenciamento terá duração de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação em acordo com a legislação vigente.

1.3 O credenciamento será chamado BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS, e será composto por listagens, conforme Modalidades disponíveis para inscrição e, a cada necessidade nova de contratação, o próximo da lista da Modalidade necessária para aquele momento será chamado a assinar contrato.

1.4 A rotatividade de cada lista de credenciados dar-se-á mediante demanda interna e, em hipótese alguma haverá a obrigatoriedade de contratação por parte do município junto aos credenciados.

2. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1 Para efeitos deste Termo de Referência, considerar-se-á:

a. Proponente: Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual (MEI), maior de dezoito anos, domiciliados e com sede fora do município de Piracicaba, profissional do setor cultural e artístico na modalidade escolhida para inscrição, com comprovado conhecimento e experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura.

b. Credenciamento: É o processo de habilitação e seleção de proponentes interessados a credenciarem-se, o qual tem início após a inscrição dos mesmos e tem foco final na composição do BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS credenciados, subdivididos em listagens conforme Modalidades previstas.

c. Avaliadores e Pareceristas: Profissionais do setor cultural e artístico, na Modalidade escolhida para inscrição, que realizam análise, julgamento e seleção de propostas e/ou projetos da área da cultura submetidos aos editais da SEMAC, em acordo com os critérios técnicos estabelecidos por cada edital, podendo atribuir notas e/ou pareceres, conforme cada caso.

d. Contratação: É o processo de chamada de um credenciado, conforme necessidade da Secretaria da Ação Cultural, para assinatura de Termo de Contratação, por Demanda, que visa a prestação do serviço para o qual ele está credenciado, mediante o pagamento de cachê.

e. Demanda: É a necessidade de serviço de atuação para avaliação/parecer em edital da SEMAC, identificada pela Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba, a qual será suprida pela Contratação de um ou mais credenciados por Modalidade (podendo ser necessário chamar mais de um credenciado de uma mesma lista de Modalidade ou de listas de Modalidades diferentes para atender uma mesma Demanda).

2.2 Integram este Termo de Referência:

a. Anexo I: Tabela de Modalidades;

b. Anexo II: Modelo de Declaração de Não Impedimento - documento necessário à inscrição;

c. Anexo III: Modelo de Declaração de Sócio-Representante - documento necessário à inscrição, no caso de Pessoa Jurídica;

d. Anexo IV: Tabela de Critérios para Análise dos proponentes;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem se inscrever para este credenciamento profissionais do setor cultural e artístico, nas modalidades previstas, que comprovem conhecimento e experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura.

3.2 Para cada inscrição deverá haver um proponente - Pessoa Física, Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual (MEI) - maior de dezoito anos (completos antes da efetivação da inscrição), domiciliado/sediado fora do município de Piracicaba.

a) No caso de Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual (MEI), deverá ter, pelo menos, um CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) relacionado à atividade cultural.

b) No caso de Pessoa Jurídica, deverá atuar representada por sócio que atenda aos requisitos comprobatórios como profissional do setor cultural e artístico com conhecimento e experiência de atuação.

3.3 Não podem participar do credenciamento:

a) Menores de dezoito anos;

b) Profissionais e/ou empresas residentes e/ou domiciliadas na cidade de Piracicaba;

c) Profissionais que tenham naturalidade piracicabana;

d) Integrantes das comissões vinculadas ao presente credenciamento e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até terceiro grau;

- e) Servidores públicos ativos ou agentes políticos da Prefeitura Municipal de Piracicaba;
- f) Servidores públicos ativos ou agentes políticos da Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até terceiro grau;
- g) Profissionais que tenham participado ou venham a participar da elaboração e/ou da execução de propostas ou projetos em julgamento, em Demanda para este credenciamento, nos editais da SEMAC em nenhuma fase, atividade ou função.

4. DA QUALIFICAÇÃO E DAS HABILIDADES/NECESSIDADES GERAIS

4.1 Os proponentes devem possuir a seguinte qualificação para serem considerados aptos a atuar no BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS da SEMAC:

- a) Atuação profissional, na área da cultura, na Modalidade escolhida para inscrição;
- b) Conhecimento/Capacitação: formação básica, técnica, profissionalizante, graduação, extensão, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição;
- c) Experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura: atuação em bancas, júris, corpos ou comissões de análise/julgamento/seleção de propostas e/ou projetos da área da cultura, em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição.

4.1.1 O Anexo I deste Termo de Referência dispõe de uma tabela onde estão elencadas as Modalidades previstas para inscrição no credenciamento e as Atuações, Experiências, Conhecimento e Capacitação específicas desejáveis/indicadas para cada Modalidade.

4.2 Os proponentes devem possuir as seguintes habilidades e atender às seguintes necessidades:

1. **a)** Estar apto a instruir-se quanto aos editais aos quais for chamado para atuar, caso seja credenciado e contratado.
2. **b)** Ter capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão e/ou atribuir notas, mediante critérios técnicos pré-determinados;
3. **c)** Ter acesso a computador e internet para a realização dos serviços, caso seja credenciado e contratado.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período determinado no Edital deste Termo de Referência, exclusivamente de forma online, por meio dos links:

Para Credenciamento de Pessoa Física - <https://forms.gle/UAAFvYojSMkPViQA8>

Para Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual – MEI - <https://forms.gle/cLFvFu7BR5Mi1jmD7>

Devendo ser preenchidos todos os campos disponibilizados e anexados todos os documentos elencados neste Termo de Referência.

5.1.1 Uma vez realizada a inscrição, não será possível a troca e/ou complementação de documentos, exceto quando solicitado pela Comissão de Análise Documental, durante o período de análise documental, seguindo forma e tempo estipulados neste Termo de Referência.

5.2 No que diz respeito à limitação de quantidade de inscrições por proponente:

a) Cada proponente poderá inscrever-se em até 02 (duas) Modalidades distintas, porém, para cada Modalidade pretendida deverá realizar uma inscrição diferente;

b) Cada proponente poderá inscrever-se apenas 01 (uma) vez numa mesma Modalidade, desde que cada inscrição tenha um diferente Sócio-Representante.

5.3 O ato da inscrição neste credenciamento determina, por parte do proponente, conhecimento, concordância e aceitação de todas as regras que o direcionam.

5.4.1 São documentos indispensáveis à inscrição de PESSOA FÍSICA:

a) Informações completas a todos os itens previstos na área de inscrição online. Preencher integralmente as áreas disponibilizadas;

b) RG ou RNE/CIE (no caso de estrangeiros) e CPF do proponente. Anexar cópia dos documentos (frente e verso) em formato pdf ou jpg;

c) Declaração de Não-Impedimento, conforme modelo do Anexo II do Termo de Referência. Preenchida e assinada pelo proponente. Anexar em formato pdf ou jpg;

d) Informação quanto ao número do PIS/PASEP/NIT do proponente. Preenchimento.

e) Informação dos Dados Bancários do proponente: Banco, Agência e Número da Conta. Não podendo ser conta conjunta, conta salário ou conta de terceiros. Preenchimento.

f) Comprovante de residência atual, em nome do proponente (emitido no máximo 90 dias anteriores à data da inscrição), podendo ser: faturas de água, luz, telefone, correspondência de instituição bancária/financeira, documentos ou correspondências expedidos por órgãos oficiais das esferas municipal,

estadual ou federal. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, serão aceitos comprovantes em nome dos pais. Nos casos de casa alugada, deverá anexar o contrato de aluguel em nome do proponente ou dos pais ou Declaração assinada do proprietário ou locatário do imóvel. Também serão aceitos comprovantes em nome de cônjuge ou companheiro(a), desde que seja anexada também a cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável. Anexar em formato pdf ou jpg;

g) Currículo do profissional do setor cultural e artístico. Anexar em formato pdf ou jpg;

h) Comprovações de atuação profissional, na área da cultura, na Modalidade escolhida para inscrição: o mínimo de 03 (três) contratos/declarações de prestação de serviço, ou registros de vínculo empregatício, ou publicações oficiais, ou premiações, ou inscrição no órgão de classe competente, dentre outros. Anexar em formato pdf ou jpg;

i) Comprovações de Conhecimento/Capacitação: o mínimo de 01 (um) certificado, ou diploma ou similares em formação básica, técnica, profissionalizante, graduação, extensão, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição. Anexar em formato pdf ou jpg;

j) Comprovação de experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura: o mínimo de 03 (três) convites, ou declarações ou publicações oficiais de atuação em bancas, júris, corpos ou comissões de análise/julgamento/seleção de propostas e/ou projetos da área da cultura, em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição. Anexar em formato pdf ou jpg;

5.4.2 São documentos indispensáveis à inscrição de PESSOA JURÍDICA ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI):

a) Informações completas a todos os itens previstos na área de inscrição online. Preencher integralmente as áreas disponibilizadas;

b) Cópia do Cartão CNPJ. Anexar cópia em formato pdf ou jpg;

c) Para Pessoa Jurídica: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado em cartório ou publicado - conforme cada caso, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores. Para Microempreendedor Individual (MEI): Certificado de Microempreendedor Individual. Anexar cópia em formato pdf ou jpg;

d) RG ou RNE/CIE (no caso de estrangeiros) e CPF do Sócio-Responsável. Anexar cópia dos documentos (frente e verso) em formato pdf ou jpg;

e) Declaração de Não-Impedimento, conforme modelo do Anexo II. Preenchida e assinada pelo Sócio-Representante. Anexar em formato pdf ou jpg;

- f) Declaração de Sócio-Representante, conforme modelo do Anexo III do Termo de Referência. Necessário à inscrição, de Pessoa Jurídica. Preenchida e assinada. Anexar em formato pdf ou jpg;
- g) Informação dos Dados Bancários da Pessoa Jurídica/MEI: Banco, Agência e Número da Conta. Não podendo ser conta conjunta, conta salário ou conta de terceiros. Preenchimento.
- h) Comprovante de residência atual, em nome do proponente (emitido no máximo 90 dias anteriores à data da inscrição), podendo ser: faturas de água, luz, telefone, correspondência de instituição bancária/financeira, documentos ou correspondências expedidos por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal. Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, serão aceitos comprovantes em nome dos pais. Nos casos de casa alugada, deverá anexar o contrato de aluguel em nome do proponente ou dos pais ou Declaração assinada do proprietário ou locatário do imóvel. Também serão aceitos comprovantes em nome de cônjuge ou companheiro(a), desde que seja anexada também a cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável. Anexar em formato pdf ou jpg;
- i) Currículo do profissional do setor cultural e artístico. Anexar em formato pdf ou jpg;
- j) Comprovações de atuação profissional, na área da cultura, na Modalidade escolhida para inscrição: o mínimo de 03 (três) contratos/declarações de prestação de serviço, ou registros de vínculo empregatício, ou publicações oficiais, ou premiações, ou inscrição no órgão de classe competente, dentre outros. Anexar em formato pdf ou jpg;
- k) Comprovações de Conhecimento/Capacitação: o mínimo de 01 (um) certificado, ou diploma ou similares em formação básica, técnica, profissionalizante, graduação, extensão, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição. Anexar em formato pdf ou jpg;
- l) Comprovação de experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura: o mínimo de 03 (três) convites, ou declarações ou publicações oficiais de atuação em bancas, júris, corpos ou comissões de análise/julgamento/seleção de propostas e/ou projetos da área da cultura, em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição. Anexar em formato pdf ou jpg;

5.4.3 A ausência de qualquer um dos documentos acima elencados, bem como a apresentação em formato diferente do solicitado, poderá ensejar a não classificação da inscrição quando da análise documental.

5.4.4 A qualidade de visibilidade dos documentos entregues, bem como a ilegibilidade do material anexado no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e poderão ensejar a não classificação da inscrição quando da análise documental.

5.4.5 Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

5.4.6 A veracidade das informações fornecidas é de completa responsabilidade do candidato.

6. DAS FASES PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 O processo para o credenciamento inicia-se logo após o encerramento do recebimento das inscrições e é composto por três fases:

- a) Fase de Análise Documental;
- b) Fase de Análise de Mérito; e
- c) Homologação do Resultado Final.

6.2 Da Fase de Análise Documental

6.2.1 A Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba, **designará grupo de trabalho interno**, composto por quatro servidores titulares e dois suplentes, à qual compete a conferência da totalidade e conformidade dos documentos entregues por todos os inscritos, visando a habilitação ou a não-habilitação de cada inscrição para a Fase de Análise de Mérito.

6.2.2 Durante a Fase de Análise Documental, o grupo de trabalho interno poderá solicitar correções e/ou complementações nas inscrições efetuadas.

- a) Toda a comunicação entre a comissão e os proponentes acontecerá por meio do e-mail duvidaslp@piracicaba.sp.gov.br;
- b) O prazo para realizar as correções e/ou complementações solicitadas será de 48 horas (contadas em dias úteis) contadas a partir do horário constante no e-mail de solicitação;
- c) Os proponentes das inscrições que não estiverem em conformidade e não se adequarem dentro do prazo estipulado serão automaticamente não-habilitadas.

6.2.3 Das decisões da Comissão de Análise Documental caberão recursos nos prazos legais, que deverão ser apreciados e decididos pelo grupo de trabalho interno da SEMAC.

- a) Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail duvidaslp@piracicaba.sp.gov.br;
- b) Na fase de recurso não será aceita, sob nenhuma circunstância, a inclusão, correção ou troca de documentos.

6.3 Da Fase de Análise de Mérito

6.3.1 A Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba, designará grupo de trabalho interno, composto por quatro servidores titulares e dois suplentes para Análise de Mérito, à qual compete a análise e avaliação das inscrições, submetendo-se os critérios pré-estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência, visando a seleção ou a não-seleção de cada proponente para compor o Banco de Avaliadores e Pareceristas.

6.3.2 A Comissão de Análise de Mérito realizará, de forma conjunta, a análise do material enviado, observando o conteúdo e quantidade mínima de comprovações exigidas e procedendo com a avaliação dos três critérios pré-estabelecidos em Atende ou Não Atende.

6.3.3 Para ser considerado Selecionado para compor o BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS, o proponente precisa ser avaliado em Atende nos três critérios.

6.3.4 Caso receba a avaliação de Não Atende em qualquer dos três critérios, o proponente será automaticamente considerado Não-Selecionado para este credenciamento.

6.3.5 Das decisões da Comissão de Análise Documental caberão recursos nos prazos legais, que deverão ser apreciados e decididos pela Comissão de Análise Documental.

- a) Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail duvidaslpg@piracicaba.sp.gov.br;
- b) Na fase de recurso não será aceita, sob nenhuma circunstância, a inclusão, correção ou troca de documentos.

6.4 Da Homologação do Resultado Final

6.4.1 Tendo sido finalizados os trâmites de Análise Documental e de Análise de Mérito, e respeitados os períodos de recebimento de recursos, haverá a Homologação do Resultado Final e todos os proponentes de inscrições consideradas selecionadas na Análise de Mérito serão credenciados, passando a compor o BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS.

6.4.2 O BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS será formado por listas separadas por Modalidade e cada lista será composta por ordem de inscrição.

7. DOS CREDENCIADOS

7.1 Dos Procedimentos para Contratação

7.1.2 Identificada a Demanda de contratação por parte da Secretaria Municipal da Ação Cultural, serão considerados: a Modalidade à qual se pretende contratar e qual é o próximo credenciado da listagem que compõem esta Modalidade, sendo que cada lista deverá respeitar sua rotatividade.

7.1.3 O credenciado será contatado oficialmente via e-mail, com informações quanto à Demanda e terá 2 (dois) dias úteis para realizar o envio da Documentação Complementar que dará início aos trâmites de assinatura do Termo de Contratação.

7.1.5 Caso o credenciado não cumpra o prazo de envio de documentos e de assinatura do Termo de Contratação e/ou apresente divergências quanto ao cumprimento dos mesmos, este perde automaticamente o direito àquela contratação e o próximo credenciado da listagem é chamado para tal.

7.1.6 Caso o credenciado pertença a mais de uma Modalidade e seja chamado para ambas em mesmo serviço, a escolha quanto à sua atuação ficará a cargo da Secretaria Municipal da Ação Cultural, que procederá com a chamada do credenciado subsequente em uma das Modalidades.

7.2 Da Documentação Complementar para a Contratação

7.2.1 Ao receber o contato oficial de Contratação à cada Demanda, o credenciado deverá encaminhar de forma digitalizada, via e-mail, os seguintes documentos:

7.2.1.1 Pessoa Física

- a)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio de residência do credenciado;
- c)** Caso residente em outro estado, enviar também a Certidão Negativa de Débitos do Estado de São Paulo;
- d)** Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão de Não Cadastro emitida pela Fazenda Municipal do domicílio de residência do credenciado.

7.2.1.2 Pessoa Jurídica e Microempreendedor Individual

- a)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b)** Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio de residência do credenciado;
- c)** Caso possua sede e registro da empresa em outro estado, enviar também Certidão Negativa de Débitos do Estado de São Paulo;
- d)** Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão de Não Cadastro emitida pela Fazenda Municipal do domicílio de residência do credenciado;
- e)** Certidão Negativa de Débitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.1.3 Será aceita a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nos casos em que for solicitada a Certidão Negativa de Débitos.

7.2.1.4 Os documentos em formato digital devem estar em perfeitas condições de legibilidade e leiturabilidade, sem rasuras e dentro do prazo de validade.

7.2.2 O pagamento será executado após o recebimento do recibo (no caso de Pessoa Física) ou Nota Fiscal (no caso de Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual) e obedecerá aos procedimentos, condições e prazos definidos no Edital deste Termo de Referência.

7.3 Da Remuneração

7.3.1 Os credenciados receberão, pelos serviços prestados, os valores descritos abaixo, que se referem ao valor bruto, observando que serão descontados os encargos legais, de acordo com a legislação vigente.

7.3.2 Na realização do trabalho dos Avaliadores/Pareceristas o pagamento do credenciado contratado se dará por Demanda, de acordo com a tabela abaixo:

Quantidade de projetos/propostas analisados (mediante atribuição de notas e/ou elaboração de parecer técnico:

De 01 a 50 projetos/propostas	R\$ 2.000,00
-------------------------------	--------------

De 51 a 100 projetos/propostas	R\$ 3.500,00
--------------------------------	--------------

De 101 a 150 projetos/propostas	R\$ 5.000,00
---------------------------------	--------------

7.3.3 No caso de uma Demanda ultrapassar a quantidade de projetos/propostas previstos e contratados, é permitido à Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba renovar ou ampliar a contratação do(s) mesmos(s) Avaliador(es)/Parecerista(s) dentro da mesma Demanda, até a conclusão da mesma, mantendo-se do início ao fim o quadro de profissionais que nela atuarem.

7.4 Das Obrigações do Credenciado quanto às Demandas

7.4.1 O trabalho dos Avaliadores/Pareceristas deverá ser realizado de forma remota, respeitando-se os prazos de entrega de documentos pré-determinados quando do envio da Demanda.

7.4.2 O Avaliador/Parecerista deve responsabilizar-se por seu acesso a computador e internet para a execução de seus trabalhos.

7.4.3 O trabalho do Avaliador/Parecerista deverá/poderá contemplar:

a) Leitura prévia do Edital correspondente à Demanda em execução, bem como das legislações pertinentes, quando for o caso;

b) Participação em reuniões online, quando for o caso;

c) Análise e atribuição de notas aos projetos/propostas, de acordo com a pontuação dos quesitos/critérios estabelecidos no Edital, quando for o caso;

d) Emissão de justificativas quanto à pontuação atribuída, quando exigido no ato convocatório ou pela SEMAC;

e) Análise e elaboração de parecer técnico, quando for o caso, quanto à exequibilidade do projeto/proposta, considerando: identificação evidente do objeto a ser executado; metas e prazos de execução; equipe técnica envolvida; capacidade de execução da proponente/qualificações; recursos

financeiros requeridos; economicidade e atendimento aos demais critérios apresentados no Edital da Demanda em execução;

- f) Análise e emissão de parecer conclusivo para cada recurso interposto, referente aos projetos ou propostas não aprovados, sem reembolso ou acréscimo no valor da Demanda;
- g) Assinatura de todos os documentos envolvidos na Demanda.

7.4.4 O Avaliador/Parecerista terá como obrigações: zelar pela aplicação dos recursos públicos, evitar danos ao erário e agir com ética, moralidade, impessoalidade, eficiência, assiduidade, probidade, imparcialidade, isonomia, justiça e sigilo. Deverá, ainda, manter sigilo das informações relativas à Demanda e todos os projetos e propostas enquanto os analisa e até o final de suas execuções.

7.4.5 O credenciado deverá declarar-se impedido para uma Demanda, quando identificar conflito de interesses ou situação que afete sua imparcialidade, bem como quando no Edital em Demanda estiver concorrendo projeto/proposta de seu cônjuge, companheiro e/ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.4.6 Cabe ao credenciado manter atualizados seus contatos junto à SEMAC, bem como manter-se atento ao e-mail informado para o recebimento de comunicados sobre eventuais Demandas.

7.5 Das Obrigações da SEMAC quanto às Demandas

7.5.1 Uma vez contratados os Avaliadores/Pareceristas para uma Demanda, a SEMAC se responsabiliza pela elaboração e publicação em Diário Oficial com o nome dos mesmos.

7.5.2 À cada nova Demanda a SEMAC deverá encaminhar aos Avaliadores/Pareceristas:

- a) Os Editais e legislação envolvida em questão;
- b) Os projetos/propostas inscritas;
- c) Os documentos que deverão ser preenchidos com notas e/ou pareceres;
- d) Demais documentos que se façam necessários à execução do trabalho.

7.5.3 A SEMAC fará o acompanhamento e a fiscalização dos trabalhos de todos os Avaliadores/Pareceristas, bem como fará o monitoramento dos prazos pré-estabelecidos.

7.5.4 A SEMAC poderá elaborar e encaminhar, com base na documentação recebida dos Avaliadores/Pareceristas, documentos finais de somatória e resultado geral, os quais serão repassados aos Avaliadores/Pareceristas para conferência e assinatura antes da publicação do resultado da Demanda.

7.5.5 Caberá à SEMAC a publicação e a homologação do Resultado Final das Demandas.

7.6 Das Sanções Administrativas

7.6.1 Por não cumprimento total das atividades e responsabilidades, compreende-se:

a) Deixar de entregar 100% das análises, pareceres, notas e justificativas.

7.6.1.1 Por não cumprimento total das atividades e responsabilidades, aplica-se a seguinte sanção ou penalidade:

a) Não pagamento de remuneração;

b) Exclusão do BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS;

c) Multa.

7.6.2 Por não cumprimento parcial das atividades e responsabilidades, compreende-se:

a) Deixar de entregar análises, pareceres, notas e justificativas dentro dos prazos estabelecidos;

b) Divulgar informações relacionadas ao trabalho em execução;

c) Faltar em reuniões presenciais ou online;

d) Faltar com o decoro.

7.6.2.1 Por não cumprimento parcial das atividades e responsabilidades, aplica-se a seguinte sanção ou penalidade:

a) Advertência por escrito;

b) Exclusão do BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS;

c) Multa.

7.6.3 Na aplicação das das penalidades previstas, será assegurada a defesa prévia do credenciado no respectivo processo, dentro dos prazos legais.

7.6.4 A análise das penalidades será de responsabilidade da Secretaria da Ação Cultural

8. DA VIGÊNCIA

8.1 O credenciamento terá a duração de 12 (doze) meses.

8.2 A vigência do credenciamento poderá ser prorrogada, conforme legislação.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

a) Pessoa Física:

1 12711 13392002121350000 0205010018 339036

1 12711 13392002121350000 0205010015 339036

b) Pessoa Jurídica:

1 12711 13392002121350000 0205010018 339039

1 12711 13392002121350000 0205010015 339036

c) Demais dotações oriundas de créditos especiais.

Tabela de Modalidades

Modalidade	Atuações, Experiências, Conhecimento e Capacitação específicos
1. Artes Cênicas - Circo	- Técnica, criação, direção e produção de espetáculos; - Pesquisa, memória e publicações na área; - Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, oficinas, residências artísticas, dentre outras ações educativas; - Difusão: mostras, festivais e circuitos de espetáculos; - Gestão de infraestrutura e programação.
2. Artes Cênicas - Dança	- Técnica, criação, direção e produção de espetáculos; - Pesquisa, memória e publicações na área; - Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, oficinas, residências artísticas, dentre outras ações educativas; - Difusão: mostras, festivais e circuitos de espetáculos; - Gestão de infraestrutura

	e programação.
3. Artes Cênicas - Teatro	- Técnica, criação, direção e produção de espetáculos; - Pesquisa, memória e publicações na área; - Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, oficinas, residências artísticas, dentre outras ações educativas; - Difusão: mostras, festivais e circuitos de espetáculos; - Gestão de infraestrutura e programação.
4. Música	- Composição, arranjo e execução de obra musical para orquestra, bandas, grupos de câmara, dentre outras formações musicais; - Produção, registro e difusão musical em diversos meios e suportes físicos e digitais; - Pesquisa, memória e publicação na área; - Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, oficinas, residências, intercâmbios, dentre outras ações educativas. - Difusão: mostras, festivais e circuitos de shows; - Gestão e manutenção de bandas e grupos musicais; - Gestão e manutenção de estúdios e demais espaços musicais; - Licenciatura ou Educação musical.
4. Temáticas – Cultura Popular	- Atuação em área que demonstrem predominância na temática de Cultura popular; - produção de espetáculos – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas; - realização de eventos, mostras, festas e festivais; – publicações na área;

	- outro objeto com predominância na área da temática - participação em eventos voltados à promoção da visibilidade e referenciação de direitos dos grupos citados - apresentações públicas de manifestações culturais e ou atividades de valorização, preservação e difusão das manifestações culturais da temática elencada
4. Temáticas – Cultura Negra	- Atuação em área que demonstrem predominância na temática de Cultura Negra: - produção de espetáculos – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas; - realização de eventos, mostras, festas e festivais; – publicações na área; - outro objeto com predominância na área da temática - participação em eventos voltados à promoção da visibilidade e referenciação de direitos dos grupos citados - apresentações públicas de manifestações culturais e ou atividades de valorização, preservação e difusão das manifestações culturais da temática elencada
4. Temáticas – Mulheres	- Atuação em área que demonstrem predominância na temática de Mulheres: - produção de espetáculos – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas; - realização de eventos, mostras, festas e festivais; – publicações na área; - outro objeto com predominância na área da temática - participação em eventos voltados à promoção da visibilidade e referenciação de direitos dos grupos citados

	- apresentações públicas de manifestações culturais e ou atividades de valorização, preservação e difusão das manifestações culturais da temática elencada
4. Temáticas – Hip Hop	- Atuação em área que demonstrem predominância na temática de Hip Hop: - produção de espetáculos – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas; - realização de eventos, mostras, festas e festivais; – publicações na área; - outro objeto com predominância na área da temática - participação em eventos voltados à promoção da visibilidade e referenciação de direitos dos grupos citados - apresentações públicas de manifestações culturais e ou atividades de valorização, preservação e difusão das manifestações culturais da temática elencada
4. Temáticas – Indígenas	- Atuação em área que demonstrem predominância na temática de Cultura Indígena: - produção de espetáculos – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas; - realização de eventos, mostras, festas e festivais; – publicações na área; - outro objeto com predominância na área da temática - participação em eventos voltados à promoção da visibilidade e referenciação de direitos dos grupos citados - apresentações públicas de manifestações culturais e ou atividades de valorização, preservação e difusão das manifestações culturais da temática elencada

4. Temáticas LGBTQIAP+	- - Atuação em área que demonstrem predominância na temática de Cultura LGBTQIAP+: - produção de espetáculos - ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas; - realização de eventos, mostras, festas e festivais; - publicações na área; - outro objeto com predominância na área da temática - participação em eventos voltados à promoção da visibilidade e referenciação de direitos dos grupos citados - apresentações públicas de manifestações culturais e ou atividades de valorização, preservação e difusão das manifestações culturais da temática elencada
Turismo Cultural e Economia Criativa	- Roteiros organizados e direcionados para o conhecimento e lazer com elementos culturais locais; - Estudos, análises e mapeamento de setores da economia criativa, com o objetivo de oferecer ferramentas para geração de trabalho e renda em áreas como artesanato, gastronomia e outras, proporcionando desenvolvimento cultural e econômico local;
Artes Visuais	- Criação, curadoria e/ou produção de obras e/ou montagens de exposição em quaisquer suportes: pintura, desenho, gravura, escultura, objeto, grafite, instalação, performances, videoarte, artes digitais, arte eletrônica, arte cibernética, artes gráficas, fotografia e design; - Feiras, mostras, circuitos artísticos no campo das artes visuais; - Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, seminários, oficinas e palestras, dentre outras ações educativas; - Pesquisa e publicações da área; - Curadoria ou gestão de museus, galerias, ateliês, escolas de artes visuais, dentre outros espaços.

Literatura	- Criação literária; - Edição e produção de livros, revistas e demais; - Literatura: publicações em diversos meios e suportes; - Pesquisa e memória na área; - Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, de cursos, oficinas, residências, dentre outras ações educativas; - Difusão: saraus, colóquios, fóruns, festas literárias, bienais e feiras de livros; - Gestão de editoras, livrarias, sebos, dentre outros espaços ligados ao mercado editorial; - Gestão e manutenção de bibliotecas e outros espaços de leitura.
Patrimônio e Memória	- Mestres da cultura, ofícios e práticas tradicionais; - Artesanato de valor cultural (origem tradicional); - Gastronomia de valor cultural; - Festejos tradicionais populares; - Registro e salvaguarda de bens culturais; - Expressões culturais Afro Brasileiras; - Culturas Indígenas; - Culturas Ciganas; - Atuação nas áreas de criação, formação, pesquisa, gestão e produção no âmbito do patrimônio material e imaterial.
7. Audiovisual	- Arte Digital e Novas Mídias; - Produção de conteúdo audiovisual de curta e longa metragem, bem como webserie, incluindo

	rádios e TVs educacionais e culturais; - Difusão de acervo e conteúdo audiovisual em diversos meios e suportes; - Direção e desenvolvimento de roteiros; - Produção televisiva; - Desenvolvimentos de jogos eletrônicos de caráter educativo e cultural; - Rede e canais de distribuição; - Formação: desenvolvimento de projetos pedagógicos, cursos, oficinas, residências artísticas, dentre outras ações educativas; - Difusão: mostras, festivais e circuitos de exibição; - Curadoria e/ou Gestão de cinema e cineclubes; - Comunicação Social.
--	--

TERMO DE REFERÊNCIA

Modelo de Declaração de Não Impedimento

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade RG no _____ e do CPF no _____, residente e domiciliado na _____ (rua, número, bairro e cidade) _____,

DECLARO sob as penas da lei que:

- 1. Não sou menor de dezoito anos;
- 2. Não sou profissional/empresa residente e/ou domiciliada na cidade de Piracicaba;
- 3. Não sou profissional de naturalidade piracicabana;
- 4. Não sou integrante das comissões vinculadas ao presente credenciamento, nem possuo vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até terceiro grau;
- 5. Não sou servidor público ativo ou agente político da Prefeitura Municipal de Piracicaba;
- 6. Não sou servidor público ativo ou agente político da Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba, nem mesmo sou cônjuge, companheiro ou possuo vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até terceiro grau com servidor público ativo ou agente político desta;
- 7. Não participei, nem virei à participar, da elaboração e/ou da execução de propostas ou projetos em julgamento, em Demanda para este credenciamento, nos editais da Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba SEMAC em nenhuma fase, atividade ou função.

_____, _____ de _____ de _____. [cidade, dia, mês e ano]

Assinatura do(a) Proponente

TERMO DE REFERÊNCIA

Modelo de Declaração de Sócio-Representante

Por este instrumento jurídico particular, a Pessoa Jurídica _____, nomear e constituir como bastante procurador a representante legal o Sócio-Representante Sr. (a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG no _____ e do CPF no _____, residente e domiciliado na (rua, número, bairro e cidade) _____, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para receber notificações, ordens ou toda e qualquer instrução e/ou comunicação necessária à participação e contratação desta Pessoa Jurídica no chamamento público no ____/____.

Sem mais.

_____, _____ de _____ de _____.

[cidade, dia, mês e ano]

Sócio-Representante: _____

Assinatura: _____

RG no: _____

CPF no: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

Tabela de Critérios para Análise Técnica

Atuação profissional, na área da cultura, na Modalidade escolhida para inscrição.

Comprovações: o mínimo de 03 (três) contratos/declarações de prestação de serviço, ou registros de vínculo empreg órgão de classe competente, ou publicações oficiais, ou premiações, ou inscrição no entre outros.

Material em Análise	Avaliação
Apresentou o mínimo de 03 (três) comprovações de atuação profissional, dentre contratos/declarações de prestação de serviço, registros de vínculo empregatício, publicações oficiais, premiações, inscrição no órgão de classe competente ou outros documentos válidos, na área da cultura, na modalidade escolhida para inscrição.	Atende
Não apresentou o mínimo de 03 (três) comprovações de atuação profissional, dentre contratos/declarações de prestação de serviço, registros de vínculo empregatício, publicações oficiais, premiações, inscrição no órgão de classe competente ou outros documentos válidos, na área da cultura, na modalidade escolhida para inscrição.	Não Atende

Conhecimento/Capacitação: o mínimo de 01 (uma) formação básica, técnica, profissionalizante, graduação, extensão, especialização, mestrado, doutorado ou pós- doutorado em Gestão Cultural /Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição.

Comprovações: o mínimo de 01 (um) certificado, ou diploma ou similares.

Material em Análise	A valiação
Apresentou o mínimo de 01 (uma) comprovação de formação básica, técnica, profissionalizante, graduação, extensão, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, dentre certificado, diploma ou similares, em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição.	Atende

Não apresentou o mínimo de 01 (uma) comprovação de formação básica, técnica, profissionalizante, graduação, extensão, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, dentre certificado, diploma ou similares, em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição.	Não Atende
---	------------

Experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura: atuação em bancas, júris, corpo ou comissões de análise/julgamento/seleção de propostas e/ou projetos da área da cultura, em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição.

Comprovação: o mínimo de 03 (três) convites, ou declarações ou publicações oficiais.

Material em Análise	Avaliação
Apresentou o mínimo de 03 (três) comprovações de experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura em bancas, júris, corpos ou comissões de análise/julgamento/seleção de propostas e/ou projetos da área da cultura, dentre convites, declarações ou publicações oficiais, em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição.	Atende
Não apresentou o mínimo de 03 (três) comprovações de experiência na atuação como avaliador/parecerista de projetos/propostas da área da cultura em bancas, júris, corpos ou comissões de análise/julgamento/seleção de propostas e/ou projetos da área da cultura, dentre convites, declarações ou publicações oficiais, em Gestão Cultural/Áreas Afins e/ou na Modalidade escolhida para inscrição.	Não Atende

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**Anexo II****Minuta Contratual****TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PIRACICABA E A (O) _____, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIADOR/PARECERISTAS PROJETOS/PROPOSTAS PARA COMPOR O BANCO DE AVALIADORES E PARECERISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL DE PIRACICABA.**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, na Sede da Prefeitura, situada R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré, Piracicaba - SP, , presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF sob no. 46.341.038/0001-29, neste ato, representada pelo Sr. Carlos Alberto Lordello Beltrame, Secretario Municipal da Ação Cultural de Piracicaba, de ora em diante designada CONCEDENTE, e, de outro lado, a pessoa física/jurídica _____, CPF/CNPJ/MF sob no. _____, estabelecida na _____, o cidade _____, estado _____, representada por _____, RG no. _____,

_____, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, em decorrência do Edital de Chamamento no 05/23, firmam o presente Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas estabelecidas na Lei Federal no. 14.133, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 O presente termo tem por objeto o credenciamento para prestação de serviços DE AVALIADOR/PARECERISTAS DE PROJETOS/PROPOSTAS PARA COMPOR O BANCO DE A VALIADORES E P ARECERIST AS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL DE PIRACICABA.

1.2 Consideram-se integrantes do presente termo de credenciamento, o pedido de credenciamento e os documentos de habilitação, elaborados e apresentados pela CREDENCIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

2.1.1 Encaminhar aos Credenciados:

- a) Os Editais e legislação envolvida em questão;
- b) Os projetos/propostas inscritas;
- c) Os documentos que deverão ser preenchidos com notas e/ou pareceres;
- d) Demais documentos que se façam necessários à execução do trabalho.

2.1.2 Acompanhar e fiscalizar os trabalhos de todos os credenciados, bem como fará o monitoramento dos prazos pré-estabelecidos.

2.1.3 Faculdade elaborar e encaminhar, com base na documentação recebida dos credenciados, documentos finais de somatória e resultado geral, os quais serão repassados aos credenciados para conferência e assinatura antes da publicação do resultado da demanda.

2.1.4 Publicação e a homologação do Resultado Final das Demandas.

2.2 DA(O) CREDENCIADA(O):

2.2.1 Da CREDENCIADA exigir-se-á exato cumprimento a todas determinações e condições previstas no Edital de Chamamento no 05/23;

2.2.2 Manter, durante toda a execução do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas para a assinatura do presente termo, todas as qualificações e regularidades inicialmente demonstradas;

2.2.3 Realizar a prestação de serviços de forma remota, respeitando-se os prazos de entrega de documentos pré-determinados quando do envio da demanda, bem como responsabilizar-se por seu acesso a computador e internet para a execução de seus trabalhos.

2.2.4 O trabalho do Avaliador/Parecerista deverá/poderá contemplar:

- a) Leitura prévia do Edital correspondente à Demanda em execução, bem como das legislações pertinentes, quando for o caso;
- b) Participação em reuniões online, quando for o caso;
- c) Análise e atribuição de notas aos projetos/propostas, de acordo com a pontuação dos quesitos/critérios estabelecidos no Edital, quando for o caso;
- d) Emissão de justificativas quanto à pontuação atribuída, quando exigido no ato convocatório ou pela SEMAC;
- e) Análise e elaboração de parecer técnico, quando for o caso, quanto à exequibilidade do projeto/proposta, considerando: identificação evidente do objeto a ser executado; metas e prazos

de execução; equipe técnica envolvida; capacidade de execução da proponente/qualificações; recursos financeiros requeridos; economicidade e atendimento aos demais critérios apresentados no Edital da Demanda em execução;

f)Análise e emissão de parecer conclusivo para cada recurso interposto, referente aos projetos ou propostas não aprovados, sem reembolso ou acréscimo no valor da Demanda;

g)Assinatura de todos os documentos envolvidos na Demanda.

2.2.5 Zelar pela aplicação dos recursos públicos, evitar danos ao erário e agir com ética, moralidade, impessoalidade, eficiência, assiduidade, probidade, imparcialidade, isonomia, justiça e sigilo. Deverá, ainda, manter sigilo das informações relativas à Demanda e todos os projetos e propostas enquanto os analisa e até o final de suas execuções.

2.2.6 Declarar-se impedido para uma Demanda, quando identificar conflito de interesses ou situação que afete sua imparcialidade, bem como quando no Edital em Demanda estiver concorrendo projeto/proposta de seu cônjuge, companheiro e/ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.7 Manter atualizados seus contatos junto à Secretaria da Ação Cultural, bem como manter-se atento ao e-mail informado para o recebimento de comunicados sobre eventuais demandas.

2.2.8 Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CREDENCIADA ou de quem em seu nome agir.

2.2.9 Fazer prova da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (CNDT).

2.2.10 A CREDENCIADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva, para com a Prefeitura Municipal de Piracicaba, eventualmente decorrente das relações estabelecidas com seus empregados e/ou terceiros, independentemente de qualquer fiscalização efetuada pela CONCEDENTE.

2.2.11 Na hipótese de qualquer Reclamação Trabalhista, intentada contra a CONCEDENTE, por empregados da CONCEDENTE ou de eventuais subcontratantes, (ainda que não autorizada a subcontratação pela municipalidade) estes deverão comparecer espontaneamente em juízo reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONCEDENTE no processo, até final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

2.2.14 manter, enquanto durar o ajuste, todas as condições que ensejaram o credenciamento, particularmente ao que se refere a atualização de documentos e as condições exigidas por ocasião da realização de inspeções.

2.2.15 comunicar ao Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

3.1 O credenciamento vigorará por **12 (doze) meses**, com início a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, nos limites da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1 Os valores para cada modalidade/categoria/subcategoria estão definidos em edital e serão pagos após cada serviço executado, sendo que onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa:

1 12711 13392002121350000 0205010018 339036

1 12711 13392002121350000 0205010015 339036

1 12711 13392002121350000 0205010018 339039

1 12711 13392002121350000 0205010015 339036

4.2 O pagamento será executado após o recebimento do recibo (no caso de Pessoa Física) ou Nota Fiscal (no caso de Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual) e obedecerá aos procedimentos, condições e prazos definidos no Edital e no Termo de Referência. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação;

4.3 Para pessoa jurídica, no momento da apresentação da Nota Fiscal, deverá juntar os documentos específicos elencados em edital de chamamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o tornem formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, nas seguintes hipóteses:

5.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, no que couber ao objeto do presente chamamento, nos casos abaixo enumerados:

- a) o não cumprimento de cláusulas do credenciamento, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas do credenciamento, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da execução do objeto do credenciamento, nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado para início do objeto do credenciamento;
- e) a paralisação do objeto do credenciamento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do objeto do credenciamento, a associação do(a) credenciado(a) com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no termo;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do credenciamento, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto do credenciamento;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da(o) credenciada(o);
- j) a dissolução da sociedade da(o) credenciada(o);
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da credenciada(o), que prejudique a execução do objeto do credenciamento;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Sr. Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o credenciamento;
- m) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes das parcelas de reembolso, assegurado a(o) credenciada(o) o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto do credenciamento.

5.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

5.1.3 Judicialmente conforme a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 Por infração às normas legais, do Edital de Chamamento Público no 05/23 e do credenciamento ou o cometimento de outras irregularidades, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulada, a depender do caso concreto:

- a) advertência, em caso de infrações contratuais de caráter leve e que não comprometam a integralidade da prestação de serviços, a critério da autoridade competente;
- b) Descredenciamento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:
 - b.1) omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente Edital; recusar-se injustificadamente à execução do termo decorrente do credenciamento após o prazo previsto para renúncia;
 - b.2) recusar-se injustificadamente à execução do termo decorrente do credenciamento após o prazo previsto para renúncia;
 - b.3) prestar serviço considerado insatisfatório;
 - b.4) ser multado por 03 (três) vezes;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

7.1 Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência;

7.2 Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente termo, tal fato não poderá liberar, desonerar, efetuar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA – DA NOMEAÇÃO

8.1 Fica designado (a) o (a) servidor (a), _____, cargo _____ da Secretaria Municipal da Ação Cultural de Piracicaba, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do termo de credenciamento.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da CONCEDENTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 722/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 480/2023
PROCESSO Nº 81.753/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LÂMPADAS, ROLO DE GELATINA E MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	120	Unid.	Lâmpadas LED bulbo 18w, 3000k base 327 bivolt 116mm x 60mm	R\$ 13,70	R\$ 1.644,00
12	120	Unid.	Lâmpadas LED bulbo 15w 6000k base E27 bivolt	R\$ 5,87	R\$ 704,40
14	260	Unid.	Lâmpadas LED tubular automática T8 18w 5500 650k 1,20m branca	R\$ 7,48	R\$ 1.944,80
38	4	Unid.	Fone de ouvido com conector P1 e na cor Preta. O fone deve ser COMPATÍVEL com rádio de comunicação da marca Motorola, modelo T470BR	R\$ 74,00	R\$ 296,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.589,20

Itens 11, 12, 14 e 38 – LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI 08535543821.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 721/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 480/2023
PROCESSO Nº 81.753/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LÂMPADAS, ROLO DE GELATINA E MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	230	Unid.	Lâmpadas HPL 750w 230v – Halógena – Forma Tubular	R\$ 180,00	R\$ 41.400,00
02	200	Unid.	Lâmpadas T19 1000w 230v – Gx9,5 64744 (6996 – P)	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
07	80	Unid.	Lâmpadas vapor de sódio 400w 230v – Tubular	R\$ 25,24	R\$ 2.019,20
08	80	Unid.	Reatores para lâmpadas vapor de sódio 400w 230 v – interno	R\$ 89,88	R\$ 7.190,40
09	10	Unid.	Refletores para jardim – FL – 430 cor preto	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
10	20	Unid.	Lâmpadas vapor metálico 1000w 230v tubular	R\$ 104,54	R\$ 2.090,80
15	80	Unid.	Lâmpadas LED BPC 005 5w IP23 3000k ac 85/26v 50/60 hz	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
21	400	Unid.	Soquetes para lâmpadas LED tubular T8 – medidas: 2,5 cm – rabicho: 6 cm	R\$ 2,65	R\$ 1.060,00
22	40	Unid.	Plugue Junção Macho 2p+t 10a Tripolar Preto	R\$ 6,00	R\$ 240,00
23	40	Unid.	Plugue Junção Fêmea 2p+t 10a Tripolar Preto	R\$ 6,00	R\$ 240,00
24	60	Unid.	Pilhas (AA) Alcalina	R\$ 2,04	R\$ 122,40
25	60	Unid.	Pilhas (AAA) Alcalina	R\$ 2,04	R\$ 122,40
26	120	Unid.	Bateria 9V Alcalina	R\$ 11,89	R\$ 1.426,80
27	15	Unid.	Extensão 3 metros Cabo PP 2,5mm preto	R\$ 37,79	R\$ 566,85
28	15	Unid.	Extensão 5 metros Cabo PP 2,5mm preto	R\$ 47,79	R\$ 716,85
31	10	Unid.	Cabo P10 x P10, cabo 22, AWG, 95% de malha, além de fita d alumínio	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
32	20	Unid.	Cabo Microfone Xlr Canon Macho E Femea Balanceado 3 Metros	R\$ 35,99	R\$ 719,80
33	20	Unid.	Cabo Microfone Xlr Canon Macho E Femea Balanceado 5 Metros	R\$ 35,99	R\$ 719,80
34	2	Unid.	Medusa 12 Vias Montada com Conectores 20 MT	R\$ 1.399,99	R\$ 2.799,98
35	1	Unid.	Medusa 12 Vias Montada com Conectores 35 MT	R\$ 1.399,99	R\$ 1.399,99
36	10	Unid.	Direct Box Passivo, 2 canais, independentes, e com chave lift/ground. Entradas com conectores p10, combo e saídas XLR, impedância de entrada: 50k ohms, impedância de saída: 150 ohms, atenuação 26 dB Fixa, resposta em frequência: 5 Hz à 70kHz +- 0.5 Db, feito de alumínio	R\$ 239,99	R\$ 2.399,90
37	2	Unid.	Nobreak 2200va Forma de onda: Senoidal por aproximação (retangular PWM). Microprocessador: RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Modelo bivolt automático: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ Tomada: 10 tomadas padrão NBR 14136 (6 tomadas 10 A + 4 tomadas 20 A) Potência útil: 2200VA (1364W) Rendimento: 95 % (para operação rede) e 85 % (para operação bateria) Máxima energia de surto: 276 J Máxima energia de pico 8/20 mS: 4500 A Cabo de força do nobreak: aproximadamente 1,45 m	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 111.635,17

Itens 01, 02, 07 a 10, 15, 21 a 28 e 31 a 37 - DANIEL LOPES TOLAINE ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 745/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
PROCESSO Nº 192.457/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de limpeza, segurança não armada e brigadistas civil, para os eventos realizados pela SEMAC e SEMDETTUR, pelo período de 12 meses

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	160	Serv.	Prestação de serviços de limpeza de espaços externos e internos, assim como banheiros do local de realização dos eventos, pelo período de 12 horas por dia.	R\$ 269,40	R\$ 43.104,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 43.104,00

Item 01 – JR&F SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 747/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023
PROCESSO Nº 192.457/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de limpeza, segurança não armada e brigadistas civil, para os eventos realizados pela SEMAC e SEMDETTUR, pelo período de 12 meses

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	60	Serv.	Prestação de serviço de brigadistas civil, pelo período de 12 horas por dia, para realização dos eventos.	R\$ 295,00	R\$ 17.700,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 17.700,00

Item 03 – IMPACTO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 576/2023

OBJETO: Aquisição de access point (ponto de acesso WiFi)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2023, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/11/2023, às 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 582/2023

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de itens para composição de kits de higiene bucal
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2023, às 8h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/11/2023, às 9h

Os Editais completos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 487/2023
Aquisição de equipamentos e acessórios de áudio, vídeo e fotográfico

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 30/11/2023 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO I já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 13 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 581/2023

OBJETO: Fornecimento de água mineral, natural, sem gás, durante o exercício de 2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/11/2023, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/11/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 583/2023

OBJETO: Registro de Preços para Confecção e Instalação de Placas e Adesivos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2023 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/12/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveita Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 585/2023

OBJETO: Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2023 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/12/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveita Pessini
Chefe da divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 586/2023

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP durante o exercício de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12//2023, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/12/2023, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de novembro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 13 de Novembro de 2023

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). CAIO MOTTA BERAN MASTROCOLA, RG 461708140, em 15/11/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP, RG 88546676, em 13/11/2023, do cargo que exerce em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI, RG 7852443X, em 13/11/2023, do cargo que exerce em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO, RG 199243165, em 05/11/2023, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MARIA JOELMA DA ROSA, RG 262573428, em 13/11/2023, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISAO DE LAZER E ATIVIDADES MOTORAS-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). SERGIO HENRIQUE DE ALMEIDA, RG 463628159, em 09/11/2023, do cargo que exerce em caráter efetivo de GUARDA CIVIL CL 2 -ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES, RG 413478464, em 13/11/2023, do cargo que exerce em comissão de DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). THIAGO LUIS MARQUEZIN, RG 488928266, em 13/11/2023, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO, RG 199243165, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISAO DE CONTABILIDADE-FG, função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI, RG 7852443X, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referência 99-97, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) TÁSSIA ELISA ESPEGO MASIERO PIRES, RG 413478464, para exercer em comissão o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, referência 99-97, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9568/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) THIAGO LUIS MARQUEZIN, RG 488928266, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-COMISSÃO, referência 15-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3456/1992, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Thiago Luis Marquezin,
residente a Rua Helio Ferreira da Silva,
nº 130, complemento St. Katiana, na cidade de Araras,
contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de Assessor Especial de Projetos,
juntamente com a Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Chevrolet Onix Lt7 - Ano 2014/2014

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 13 de novembro de 2023.

[Assinatura]
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Thiago Luis Marquezin,
residente a Rua Helio Ferreira da Silva,
nº 130, complemento St. Katiana, na cidade de Araras,
contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de Diretor do Centro de Comunicação Social,
juntamente com a Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Chevrolet Onix Lt7 - Ano 2014/2014

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 14 de novembro de 2023.

[Assinatura]
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Luiz Claudio Castreghini,
residente à Rua 3,
nº 2246, complemento Quilômetro 2 - Rota 203 na cidade de
Rio Claro, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de Secretário de Comunicação Social, junto à Pre-
feitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Imóvel Japão 2019 - completa
- Apartamento no condomínio Front Lake no 3º
- andar em Rio Claro/SP

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e
Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em
1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26
de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 respon-
sabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 13 de Novembro de 2023.

Luiz Claudio Castreghini
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Luiz Claudio Castreghini,
residente à Rua 3,
nº 2246, complemento Quilômetro 2 - Rota 203 na cidade de
Rio Claro, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o
cargo/emprego de Secretário de Governo, junto à Pre-
feitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Imóvel Japão 2019 - completa
- Apartamento no condomínio Front Lake no 3º
- andar em Rio Claro/SP

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e
Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em
1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26
de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 respon-
sabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 13 de Novembro de 2023.

Luiz Claudio Castreghini
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 725/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 482/2023
PROCESSO Nº 105.371/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de torneiras para filtro de barro

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.000	Unid.	Torneira plástica para filtro de barro	R\$ 7,70	R\$ 15.400,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 15.400,00

Item 01 – Luiz Claudio Castreghini

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 708/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023
PROCESSO Nº 34.668/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.000	Bloco	Bloco de desenho A3 com 50 folhas.	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
05	500	Pacote	Bloco de folha de linguagem com 100 fls.	R\$ 11,09	R\$ 5.545,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 53.545,00

Itens 01 e 05 – DANIEL LOPES TOLAINE - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 709/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023
PROCESSO Nº 34.668/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	100	Bloco	Bloco flip chart	R\$ 48,98	R\$ 4.898,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 4.898,00

Item 02 – JC DA SILVA SUPRIMENTOS PAR ESCRITÓRIO ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 710/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023
PROCESSO Nº 34.668/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	1.500	Bobina	Bobina de papel couche.	R\$ 59,00	R\$ 88.500,00
06	50.000	Folha	Papel almaço com quadriculado 10 mm.	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 105.500,00

Itens 03 e 06 – BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 711/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023
PROCESSO Nº 34.668/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	1.000	Bobina	Bobina de papel Kraft.	R\$ 58,14	R\$ 58.140,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 58.140,00

Item 04 – JM SUPRIMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 702/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2023
PROCESSO Nº 31.759/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALMOFADAS PARA CARIMBO, CANETA ESFEROGRÁFICA, CORRETIVO, POST IT E MARCADOR DE PÁGINA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	200	Peça	Almofada para carimbo	R\$ 3,63	R\$ 726,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 726,00

Item 01– DANIEL LOPES TOLAINE - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 703/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 355/2023
PROCESSO Nº 31.759/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALMOFADAS PARA CARIMBO, CANETA ESFEROGRÁFICA, CORRETIVO, POST IT E MARCADOR DE PÁGINA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	25.000	Unidade	Caneta esferográfica AZUL	R\$ 0,50	R\$ 12.500,00
03	10.000	Unidade	Caneta esferográfica PRETA	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00
04	5.000	Unidade	Caneta esferográfica VERMELHA	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
05	2.000	Unidade	Corretivo em fita	R\$ 3,48	R\$ 6.960,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 26.760,00

Itens 02, 03, 04 e 05 – JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 713/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2023
PROCESSO Nº 39.144/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LIXAS DE MADEIRA FINA, MÉDIA E GROSSA, PALITO DE SORVETE CRU E COLORIDO E VARETA DE BAMBU.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	3.000	FL	Lixa de madeira para artesanato grossa.	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.130,00

Item 03 – PABLO SONSINO SILVA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 686/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2023
PROCESSO Nº 50.195/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASTAS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	300	Unidade	Pasta plástica polionda A3	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 6.600,00

Item 05 – RODRIGO TONELOTTO.

PORTARIA Nº 235 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental “PROFESSOR TAUFIC DUMIT”

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular, haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal AMANDA PEIXOTO CARNEIRO, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob Nº 369.277.078-24 e portadora do RG Nº 44.037.313-X e do número funcional 23.617-9, residente e domiciliada na Rua Paulo Bruhns, 19, Jardim Caxambu, neste Município, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal “ Professor Taufic Dumit” pelo prazo de 180 dias, no período de 8 de novembro de 2023 a 5 de maio de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 10 de novembro de 2023.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

Retificação da Ata de Registro de Preços nº 690/2023, publicada no Diário Oficial do Município do dia 01 de novembro de 2023, para correção do número do processo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 690/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023
PROCESSO Nº 7.962/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	30	LITRO	Algicida de manutenção para prevenir o aparecimento de algas para ser usado em piscina. Composição: quaternários de amônio como polidicloreto (2 hidroxí etileno imino 2 hidroxí propileno dimetil imino metileno) ou substâncias com íons de cobre, teor ativo mínimo de 12%.	R\$ 15,00	R\$ 450,00
03	80	LITRO	CLARIFICANTE e auxiliar de filtração para ser usado em piscina. Composição: Ingrediente ativo: solução clorohidóxido de alumínio 26,4% e inertes 73,6%.	R\$ 12,00	R\$ 960,00
07	30	UNI	KIT PARA ANALISE PH E CLORO PISCINA: utilizado para o controle do pH e teor de cloro ativo na água da piscina. Kit composto por: 01 estojo com instruções de uso 01 frasco de solução de Vermelho Fenol - Análise de pH 01 frasco de solução de Orto-Tolidina - Análise de cloro 01 célula comparadora	R\$ 28,00	R\$ 840,00
08	25	LITRO	LIMPA BORDAS PARA PISCINA, composto de detergente neutro, usado para a limpeza das paredes laterais da piscina sem interferir no pH da água e sem fazer espuma em excesso.	R\$ 15,00	R\$ 375,00
09	10	LITRO	REDUTOR DE PH E ALCALINIDADE: para ser usado em piscina. Composição: Ingrediente ativo: solução acidade de cloreto 10% e inertes 90%. Embalagem com no máximo 5 litros.	R\$ 17,00	R\$ 170,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.795,00

Itens 02, 03, 07 a 09 – BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Retificação da Ata de Registro de Preços nº 691/2023, publicada no Diário Oficial do Município do dia 08 de novembro de 2023, para correção do número do processo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 691/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2023
PROCESSO Nº 7.962/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	5	UNI	KIT ALCALINIDADE PISCINA: utilizado para análise e correção da alcalinidade da água, auxiliando assim no controle da qualidade da piscina.Estojo contendo instruções, 01 tubo plástico medidor para leitura dos parâmetros e 02 frascos de reagente: 1 titulante e outro indicador.	R\$ 10,00	R\$ 50,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 50,00

Item 06 – SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA - EPP.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 229/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS-QN e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos de Levantamento Específico de nº 67.187/2022 e de todos os procedimentos adotados no presente processo: T.I.A.F. de nº 15.109, Notificação de Lançamento de nº 80047, e do Auto de Infração de nº 90130, ambos de 10/11/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de novembro de 2.023

CONTRIBUINTE:
OLIVIA DE OLIVEIRA Promoção de Vendas ME
END: Av. Independência, 943 – Centro - PIRACICABA/SP
CEP:13.416-240- CPD: 627948 - CNPJ: 17.927.809/0001-66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 230/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 149323/2013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 09/11/2023: Auto de Infração Nº 89068 (fls. 25-26).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2023

CONTRIBUINTE:
TATIANA MONTEIRO DA SILVA
RUA/AVN RIO DAS PEDRAS, 2282 - BAIRRO PIRACICAMIRIM - PIRACICABA - SP CEP 13425-380
-CNPJ 18.071.744/0001-62 - CPD 629656 - OS 3521/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 231/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 44926/2013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 09/11/2023: Auto de Infração Nº 81344 (fls. 50); Auto de Infração Nº 81345 (fls. 52).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2023

CONTRIBUINTE:
HÉLIO CESAR TOALIARI ME
RUA/AVN URUGUAI , 33 - BAIRRO VILA PRUDENTE - PIRACICABA - SP CEP 13420-514 -CNPJ 17.744.766/0001-83 - CPD 627489 - OS 3522/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 232/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal da empresa abaixo relacionada para que no prazo de 30 (trinta) dias compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 92028/2013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 10/11/2023: Auto de Infração Nº 81346 (fls. 61).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2023

CONTRIBUINTE:
SANGIL COMERCIO E SERVIÇOS DE LAMINAÇÃO LTDA - ME
RUA/AVN JOAO MO , 334 - BAIRRO JARDIM CAXAMBU - PIRACICABA - SP CEP 13425-054 -CNPJ 08.505.768/0001-29 - CPD 635578 - OS 3523/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 233/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 59834/2013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 10/11/2023: Auto de Infração Nº 81351 (fls. 60); Auto de Infração Nº 81352 (fls. 62).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2023

CONTRIBUINTE:
MEM TREINAMENTOS EM PSICOLOGIA EIRELI ME
RUA/AVN BARAO DE SERRA NEGRA , 880 - BAIRRO NOVA PIRACICABA - PIRACICABA - SP CEP 13405-121 -CNPJ 17.587.840/0001-03 - CPD 627750 - OS 3524/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 234/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 54137/2013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 10/11/2023: Auto de Infração Nº 81353 (fls. 68); Auto de Infração Nº 81354 (fls. 70).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2023

CONTRIBUINTE:
GREGORIO ENGENHARIA E SERRALHERIA LTDA EPP
RUA/AVN BRASILIA, 1939 - BAIRRO VILA INDUSTRIAL - PIRACICABA - SP CEP 13412-221 -CNPJ 17.818.226/0001-05 - CPD 627640 - OS 3525/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 235/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 113372/2013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 13/11/2023: Auto de Infração Nº 81356 (fls. 59).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2023

CONTRIBUINTE:
AFB FRANCO LTDA ME
RUA/AVN GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO , 1353 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-075 -CNPJ 18.619.154/0001-21 - CPD 628916 - OS 3526/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 236/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 102199/2013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 13/11/2023: Auto de Infração Nº 81359 (fls. 33).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2023

CONTRIBUINTE:
SEGUEZZI E FAZOLIN LTDA ME
RUA/AVN DONA MARIA ELISA , 246 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-232 -CNPJ 18.539.972/0001-14 - CPD 628718 - OS 3527/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 237/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo Nº 121799/2013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 13/11/2023: Auto de Infração Nº 81360 (fls. 34).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/11/2023

CONTRIBUINTE:
GECARAVITTA INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS LTDA ME RUA/AVN DA GLORIA, 2549 - BAIRRO PAULISTA - PIRACICABA - SP CEP 13401-040 -CNPJ 18.727.754/0001-03 - CPD 629131 - OS 3528/2023

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 238/ 2023

1 Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 119947/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 13/11/2023: Auto de Infração Nº 81363.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14/11/2023

CONTRIBUINTE:
ALESSANDRA DO NASCIMENTO ORSI ME
RUA/AVN DR JOAO TEODORO, 826 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-240 -CNPJ 04.849.665/0001-25 - CPD 629028 - OS 3586/2023
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202311/Home/Index/1000 1/1>

Divisão de Cadastro Técnico

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- 525380/2023
INTERESSADO:- ANTONIO FERNANDO MASCHIETTO
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO- FÍSICO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Área do imóvel objeto da Matrícula nº 70.056 - 2ºCRI. Em análise ao presente processo, verifica-se que, nos citados Registros, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições destes. Posto isto, com base na Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 que dispõe sobre os registros públicos, em seus artigos 212 e 213, preconizam os procedimentos para averbação de área em documentação de registros públicos e nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008 que disciplinam o Sistema Tributário Municipal. A municipalidade somente realiza as correções cadastrais diante de informação constante em documentação oficial, neste caso, a transcrição/matricula. Ressaltamos que é de responsabilidade do proprietário e/ou titular do domínio do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis promoverem a atualização das informações e mantê-las atualizadas perante a municipalidade e, portanto fica INDEFERIDO por esta Divisão o pedido de revisão solicitada. O protocolo nº 525380/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Piracicaba, 30 de Outubro de 2023

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- 529.983/2023
Interessado:- MARCELO ALESSANDRO DE OLIVEIRA FERNANDES
Assunto: CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

COMUNICADO

Através do presente comunicado, visando à atualização cadastral com relação ao requerido no presente protocolo, solicitamos aos interessados:

Cópia atualizada, mínimo 6 meses, das matrículas das chácaras nº 4, nº 5, nº 6, nº 7, nº 8 e nº 9 do loteamento Jardim Colorado, do 1º Cartório de Registro de Imóveis. Caso possuir, Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo, com a descrição do imóvel objeto da matrícula nº 4.170 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e suas confrontações.

A documentação, acima relacionada, deveser apresentada na Divisão de Cadastro Técnico no 3º andar do Centro Cívico, Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. No caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Cadastro Técnico através do telefone 3403-1370.

Sem mais no momento.

Piracicaba, 26 de Outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:-537997/2023
INTERESSADO:- MILTON PEDROSO
ASSUNTO: CADASTRAMENTO DE IMÓVEL

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Cadastramento de Imóvel Oriundo de Usucapião do imóvel da matrícula nº 18.866- 2º CRI. Após análise ao protocolo em epígrafe e imagens aéreas, foi observado a existência de construções com área não regularizada de aproximadamente 66,22 m² edificados sobre a matrícula em questão, como pode ser observado na imagem abaixo. Portanto, é de suma importância a apresentação do projeto aprovado com respectivo visto de conclusão e/ou a apresentação de um croqui com as medidas das construções conforme o existente no local, para que seja realizado o lançamento das construções no Sistema Tributário.. Caso não houver projeto aprovado da construção informada acima e/ou não for apresentado o croqui da construção com as devidas medidas do perímetro e área total da construção no prazo estipulado em fl. 2/2, será lançada a área construída irregular conforme citado acima.



OBSERVAÇÃO: Após abertura do novo Registro do Imóvel (matrícula) em decorrência do processo de Usucapião, a matrícula deverá ser apresentada junto a Prefeitura para atualização no sistema tributário. O protocolo nº 537997/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste comunicado e/ou publicação do mesmo no Diário Oficial do Município, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, após seguirá para devidas atualizações.

Observação: A alteração acima solicitada prevê na Lei Complementar nº 224/2008, Art. 133 a 134, Art. 177 a 179 e Art. 184 a 189, quanto ao fornecimento de informações para atualização de lançamento e tributações, quaisquer outros dados já cadastrados dos imóveis em tela deverão ser mantidos e/ ou ajustadas, caso considerem necessário, junto às secretarias pertinentes para as devidas correções e/ou atualizações de lançamento à posterior.

Piracicaba, 30 de Outubro de 2023

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº: 515.893/2023
Interessado: Arnaldo Moda Oliveira
Assunto: Certidão de “Perímetro de Imóvel”

COMUNICADO

Diante da solicitação de Certidão de Cadastro, referente ao cadastro atual da Matrícula nº 71.335 do 1º CRI (Cartório de Registro de Imóveis), cuja matrícula de fato apresentada fora a Matrícula nº 60.873 do 1º CRI, esta última citada sob Identificação Cadastral nº 01.34.0016.0131.0000 (Distrito/Setor/Quadra/Lote/SubLote) e Inscrição Tributária (CPD) nº 585555, informamos que: Em breve análise a documentação dos autos observa-se que o requerente da solicitação trata-se do Sr. Arnaldo Moda Oliveira sendo o objeto da matrícula nº 71335 do 1º CRI. Entretanto, a matrícula fornecida nos autos trata-se da de nº 60.873 do 1º CRI, cujo proprietário diverge do solicitante e ausente de procuração e o croqui apresentado diverge do imóvel da matrícula apresentada. Croqui este sem responsável técnico, o qual deverá estar aparado por planta, preferencialmente georreferenciada do imóvel.

Logo, solicitamos:
Fornecimento de Levantamento Topográfico, preferencialmente georreferenciado, em SIRGAS 2000, UTM, Fuso 23, com Recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do terreno contendo as respectivas construções de forma a identificar as medidas e áreas que permitam a conferência in loco e posterior lançamento das informações fornecidas para fins de atualização de IPTU, se necessário, ambos em formato digital;
Matrícula(s) atualizada(s) e correta do imóvel ao qual fora requerida a solicitação, contendo a averbação das respectivas construções em matrícula de cada imóvel;

Piracicaba 04 de setembro de 2.023.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

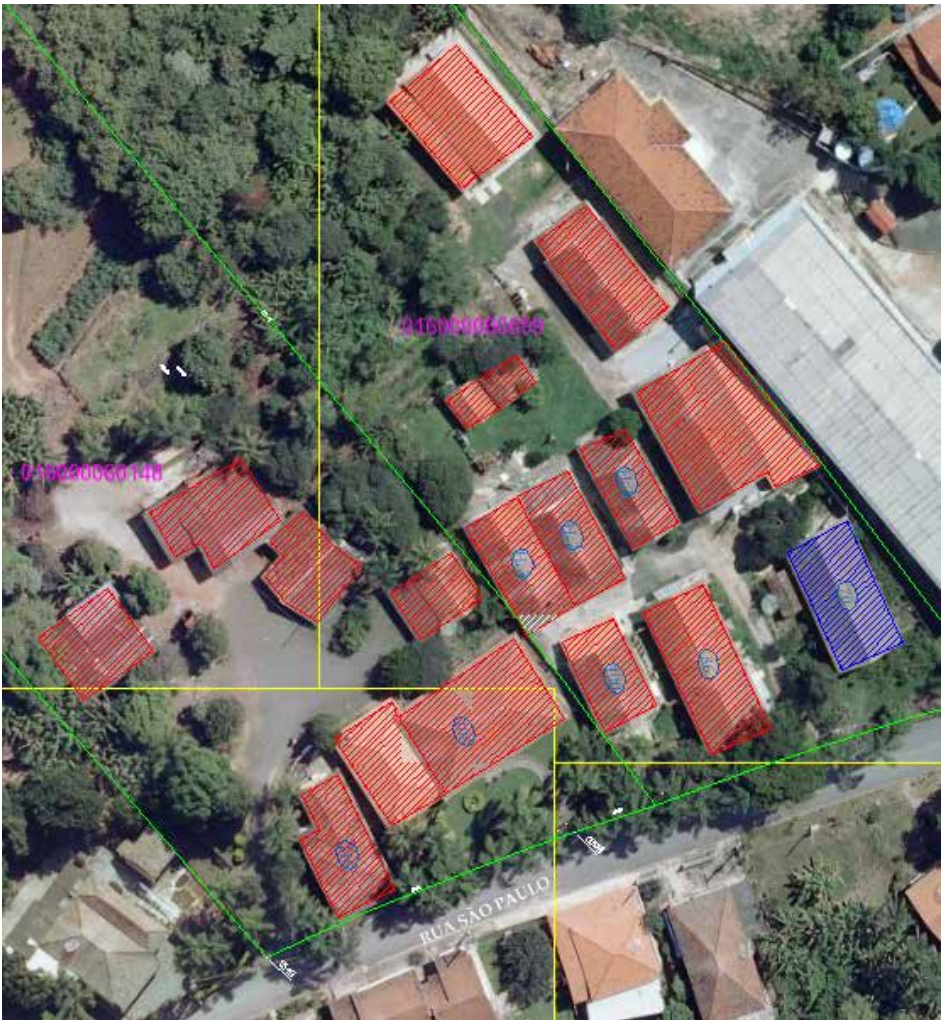
PROTOCOLO Nº534951/2023
INTERESSADO: ANDRÉ CESAR VITTI
ASSUNTO: REVISÃO CADASTRAL

COMUNICADO

Diante da solicitação de Revisão Cadastral dos CPDs 1158478 e 1601738, conforme solicitado em fls.01 e 02, segue este comunicado para informar da necessidade da apresentação da Transcrição 24.270, do 1ºCRI atualizada, por se tratar de registro remanescente, segundo Av.6 da matrícula 51.233 – 1ºCRI. Salientamos ainda, da necessidade da apresentação do Levantamento Planimétrico das retificações de Áreas informadas em Av. 6 da Matrícula 51.233 e Av. 14, da Matrícula 16.169.

Informamos ainda que, conforme verificado em FOTO_AÉREA, dos CPDs em questão, se encontram construções aparentemente irregulares, portanto, é de suma importância a apresentação de projeto aprovado das construções (caso haja) no local para que seja realizado o lançamento das construções em suas respectivas matrículas.

Vide FOTO_AÉREA



Caso não houver projeto aprovado das construções informadas, será lançada as áreas construídas conforme estimada em foto aérea e após ciência do comunicado, o processo seguirá para atualização do cadastro.

Piracicaba, 10 de Outubro 2023.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº 543.961/2.023
Interessado: Sérgio Simão
Assunto: Solicitação de Numeração Predial

COMUNICADO

Em breve análise a documentação fornecida referente à documentação apresentada da matrícula nº 46.165 do 2º Cartório de Registro de Imóveis (CRI), a Divisão de Cadastro Técnico (DCT) informa que consta através do Protocolo nº 168.122 do ano de 2022, que o referido imóvel foi objeto de usucapião por meio do Processo 1018639-30.2018.8.26.0451 da 1ª Vara Cível de Piracicaba. Logo, aparenta tratar-se de mesma localização da propriedade apresentada. Portanto, solicitamos a apresentação da matrícula aberta do imóvel em questão advinda do referido processo de usucapião produto de sentença judicial e solicitado junto a esta municipalidade, novo lançamento de IPTU para fins de abertura de titularidade junto ao registro de imóveis. Fato verificado pela divergência de CPD apresentada em carnê de IPTU (Folha 7 a 10) em relação ao apresentado em Levantamento Topográfico Planimétrico (Folha 11) apresentado.

Em caso de remanescente na citada matrícula (apresentada nos autos), apresentar a apuração de remanescente, se houver, averbados em matrícula de forma a proporcionar a localização precisa da mesma, preferencialmente com o fornecimento dos arquivos digitais (formato DWG) das peças técnicas de medição.

Em caso de equívocos pelo acima apresentado por parte desta Divisão, solicitamos a gentileza os esclarecimentos e documentação comprobatória da real situação para nova análise. O comunicado será publicado e após o prazo de 30 dias, e caso de não atendimento, o mesmo será arquivado. Sem mais.

Piracicaba, 06 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº: -100.497 /2023
INTERESSADO: - EDSON GUEDES PEREIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Área do imóvel da Matrícula 64.737 do 1º CRI.
Em análise ao presente processo, verifica-se que, no citado Registro do Imóvel, faz-se necessá-ria a apresentação do Registro Anterior, isto é, a Transcrição nº 25.172 (livro 3-S, folha 12) de 7/12/1.956 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, conforme conta na matrícula nº 64.737 do 1º CRI. Tal apresentação embasa-se na necessidade de verificação técnica de informações quanto ao esclarecimento da origem da matrícula em questão, uma vez que a mesma aparenta não apresentar nexos com as demais matrículas apresentadas para o entendimento da situação de revisão apresentada.
O protocolo ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.
Em caso de não atendimento, no prazo acima, a solicitação será arquivada.

Piracicaba, 26 de Outubro de 2023

Secretaria Municipal de Finanças
Divisão de Cadastro Técnico

PROTOCOLO Nº:- 190964/2013
INTERESSADO:- MARCOLINO CESAR BARBOSA
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO

COMUNICADO

O presente comunicado visa informação referente á matrícula nº35.641, do 1º CRI, no qual, se encontra no Processo de Construção 190.964/2013.

Em análise ao presente processo, verifica-se que, no citado Registro do Imóvel, não foi informada a área territorial do lote em decorrência das descrições deste.

Posto isto, com base na Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 que dispõe sobre os registros públicos, em seus artigos 212 e 213, preconizam os procedimentos para averbação de área em documentação de registros públicos e nos artigos 132 a 136 da Lei Complementar 224/2008 que disciplinam o Sistema Tributário Municipal.

A municipalidade somente realiza as correções cadastrais diante de informação constante em documentação oficial, neste caso, a transcrição/matricula. Ressaltamos que é de responsabili-dade do proprietário e/ou titular do domínio do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis promoverem a atualização das informações e mantê-las atualizadas perante a municipalidade. Portanto, para que se possa dar continuidade a qualquer trabalho que se encontra no processo supracitado, é de suma importância á averbação em Matrícula, a área total, conforme descrições da mesma, feito por profissional habilitado.

O processo ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3º andar.

Piracicaba, 25 de Outubro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

14/11/2023

RECURSO ADMINISTRATIVO - 1º ESTANCIA

Processo nº 26.052/2023 Marina Lupinacci Santos INDEFERIDO

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

Piracicaba, 13 de novembro de 2023.

Solicitação via sistema sem papel, respostas não visualizadas no sistema.

Marizete Garcia Veiga. – Protocolo 504496 – INDEFERIDO

JOSÉ ANTONIO MENDES DE MATOS
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba
Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 498/2023
Fornecimento parcelado de medicamentos para uso nos animais do Zoológico Municipal

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	14,69
2	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	8,44
3	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	13,40
4	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA	17,00
5	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	51,00
6	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	9,40
7	FRACASSADO	
8	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	3,50
9	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	5,00
10	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	4,00
11	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	2,00
12	DESERTO	
13	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	12,00
14	DESERTO	
15	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	129,66
16	FRACASSADO	
17	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	92,29
18	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	7,23
19	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	41,00
20	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	105,48
21	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	28,00
22	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	15,37
23	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	14,30
24	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA	10,60
25	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	7,00
26	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	4,83
27	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	43,70
28	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	8,00
29	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	45,00
30	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	1,00
31	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	40,10
32	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	9,90
33	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	8,00
34	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	7,80
35	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA	81,66
36	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA	75,00
37	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA	29,00
38	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA	60,00
39	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA	79,00
40	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	9,00
41	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	22,00
42	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA	165,33
43	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	45,00
44	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA	49,99
45	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	22,00
46	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	9,13
47	TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	64,00
48	DESERTO	
49	ALC MORAES COMERCIAL LTDA	52,00
50	LOGTEC PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI	206,99
51	LOGTEC PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI	357,80

Piracicaba, 07 de novembro 2023.

ALEX GAMA SALVAIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 557/2023
Aquisição de Ração para Carpas

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	Thiago Fernando Pires - ME	R\$ 510,00

Piracicaba, 10 de novembro de 2023.

ALEX GAMA SALVAIA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

Expediente do dia 13 Novembro de 2023.

CANCELAMENTO DE VISTO DE CONCLUSÃO: Processo Nº 97.984/2021, Igor Aparecido Giovaneti, nº de ordem 2.245, com data de expedição em 09 de novembro de 2022, AUTORIZADO CANCELAMENTO.
CANCELAMENTO DE DÍVIDA: nº 2000902341 referente ao ISSQN Construção Civil – Inscrição 155.981/7, processo nº 97.984/2021, AUTORIZADO.

Publicação no DOM de 14/11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 719/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2023
PROCESSO Nº 73.565/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	10	Unid.	Extensão elétrica 3m	R\$ 11,49	R\$ 114,90
10	10	Unid.	Extensão elétrica 5m	R\$ 14,98	R\$ 149,80
11	10	Unid.	Extensão elétrica 10m	R\$ 24,46	R\$ 244,60
				TOTAL DA ATA:	R\$ 509,30

Itens 09, 10 e 11 - MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 720/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2023
PROCESSO Nº 73.565/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	15	Unid.	Mini-Disjuntor termomagnético bipolar de 25A, capacidade de interrupção simétrica de 6 KA em 220 VAC, tensão de isolamento de 415 VCA, curva C, fixação em trilho DIN 35. Possuir certificação do Inmetro conforme norma NBR NM 60898-1	R\$ 22,50	R\$ 337,50
14	15	Unid.	Mini-Disjuntor termomagnético bipolar de 32A, capacidade de interrupção simétrica de 6 KA em 220 VAC, tensão de isolamento de 415 VCA, curva C, fixação em trilho DIN 35. Possuir certificação do Inmetro conforme norma NBR NM 60898-1	R\$ 22,50	R\$ 337,50
15	20	Unid.	Sensor de presença interno, circuito com 3 fios, entrada e saída para lâmpada, bivolt automático, fusível contra curto circuito, ajuste de tempo, função fotocélula, instalação sobreposta.	R\$ 30,90	R\$ 618,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 1.293,00

Itens 13, 14 e 15 - SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA.

PROCURADORIA GERAL

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEMUTRI)
Contrato nº 1776/2023.
Proc. Admin.: nº 502.179/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 537/2023.
Objeto: Aquisição de tintas.
Valor: R\$ 2.293,50 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 09/11/2023.

Contratada: FG OLIVEIRA PUBLICIDADE ME. – CNPJ nº 45.793.198/0001-46 (SEMUTTRAN)
Código Licitação nº 2023.000.002.907
Código Ajuste nº 2023.000.001.431
Contrato nº 1777/2023.
Proc. Admin.: nº 91.022/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 448/2023.
Objeto: Prestação de serviços de adesivação de totens dos terminais, limpeza e manutenção de material danificado.
Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
Prazo: até a entrega definitiva dos serviços.
Data: 09/11/2023.

Contratada: DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 40.708.647/0001-97 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1778/2023.
Proc. Admin.: nº 38.249/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 251/2023 – Ata de Registro de Preços nº 576/2023 (válida até 05/09/2024).
Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática.
Valor: R\$ 697,96 (seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 09/11/2023.

Contratada: DANIEL LOPES TOLAINE ME. – CNPJ nº 12.870.090/0001-50 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1779/2023.
Proc. Admin.: nº 38.249/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 251/2023 – Ata de Registro de Preços nº 577/2023 (válida até 05/09/2024).
Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática.
Valor: R\$ 7.442,91 (sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 10/11/2023.

Contratada: VEGATEC SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO LTDA. – CNPJ nº 13.786.929/0001-30 (GOVERNO)
Contrato nº 1780/2023.
Proc. Admin.: nº 99.964/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 490/2023.
Objeto: Prestação de serviços para manutenção de bomba de água.
Valor: R\$ 3.162,00 (três mil, cento e sessenta e dois reais).
Prazo: até a execução definitiva do serviço (máximo de 30 dias).
Data: 13/11/2023.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (GOVERNO)
Contrato nº 1781/2023.
Proc. Admin.: nº 104.924/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 479/2023.
Objeto: Aquisição de materiais diversos.
Valor: R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).
Prazo: até a entrega definitiva (máximo de 30 dias).
Data: 13/11/2023.
Aditamento ao Contrato - Contratada: WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 21.297.153/0001-12 (SEMAD)
Código Licitação nº 2023.000.002.656
Código Ajuste nº 2023.000.000.768
Contrato nº 0847/2023.
Proc. Admin.: nº 24.883/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 210/2021.
Objeto: Prestação de serviços de asseio e conservação predial, zeladoria, portaria e copeiragem.
Valor: R\$ 4.786.118,93 (quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e dezoito reais e noventa e três centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 05/06/2023.

DO ADITIVO – VALOR
Código Aditivo nº 2023.000.000.357
Aditivo nº 847/2023 – 2.
Valor acrescido: R\$ 66.464,40 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
Data: 10/11/2023.

Aditamento ao Termo de Credenciamento - Contratada: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. – CNPJ nº 16.814.330/0001-50 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 1154/2022.
Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 9.202/2019.
Proc. Admin.: nº 107.794/2019
Licitação: Chamada Pública nº 01/2019.
Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de multas de trânsito do Município de Piracicaba Padrão DENATRAN/FEBRABAN, Segmento 7.
Prazo: 15 (quinze) meses.
Data: 26/08/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Aditivo nº 1.154/2022 – 1.
Prazo: 15 (quinze) meses.
Valor: Sem ônus.
Data: 10/11/2023.

Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Prefeitura do Município de Piracicaba e a MRV PRIME LXIV PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 36.115.717/0001-26 (SEMUGHET/SEMUTTRAN)
Proc. Admin.: nº 73.120/2020.
Objeto: Fornecimento de materiais de mão de obra necessários à execução do recapeamento asfáltico da Rua Cuiabá e de trecho da Rua Belém até a Rua Angelino Stella, conforme croque integrante do Anexo I, em substituição à implantação de piso tátil.
Prazo: 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Termo.
Data: 01/11/2023.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Digital nº 2023/536.421)**

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: BIANCO AZURE ATENDIMENTO HOSPITALAR DOMICILIAR LTDA. – CNPJ nº 17.119.429/0001-03.
Objeto: prestação de serviços de técnico de enfermagem em ambiente escolar, em atendimento a determinação judicial nos autos do processo judicial nº 1019469-54.2022.8.26.0451.
Valor Total: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
Prazo Contratual: até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável.
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Parecer Jurídico: 683/2023.
Justificativa da escolha do contratado: dispensa realizada de modo eletrônico, sendo a contratada habilitada na disputa.
Justificativa do preço: melhor proposta apurada em disputa eletrônica.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Decreto Municipal nº 19.639/2023) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada dispensa de licitação.

Dr. DOUGLAS YUGI KOGA
Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO Nº 2023/526691

Bianca Giuliani de Oliveira Alcântara, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 1.178 de 27 de dezembro de 2022, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a Senhora Procuradora Jurídica Chefe do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 2023/526691 contra o servidor LUAN PHELIPE CAMARGO PENZANI, matrícula nº. 2.496-8 para garantir-lhe o direito à ampla defesa e contraditório, em razão da conclusão relativa à quarta avaliação especial de desempenho objeto do Processo nº 2023/517945.

Bianca Giuliani de Oliveira Alcântara
Presidente da Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SINDICANTE N.º 2023/513908

ARTUR COSTA SANTOS, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021 alterada pelo Ato n.º 1201/2023 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento e ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2023/513908.

Ante o exposto, encaminhe-se a Procuradoria Jurídica para devidas providências.
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de novembro de 2023

Artur Costa Santos
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 160, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, DONIZETE FRANCISCO DE LIMA, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência I4, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 9 de novembro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 9 de novembro de 2023.

ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa 130/2021
Processo Nº 365/2021
Contrato 29/2021 – Termo Aditivo 3
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (Cessão e transferência de carteira de clientes)
Contratada: Grifon Digital Serviços LTDA
Valor: Não houve alteração no valor contratual.
Vigência: 13/11/2023 a 30/06/2024.
Data de assinatura do contrato: 13/11/2023

Piracicaba, 13 de novembro de 2023.

Wagner Alexandre de oliveira
- Presidente -

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 29/2023 cujo objeto é a “contratação de empresa para fornecimento de dispositivo de armazenamento e servidor”, a favor das empresas abaixo relacionadas:

Empresa: DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA			
Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário
1	01 unid.	Dispositivo de Armazenamento Fita LTO-9 SAS	R\$ 163.269,00

Empresa: MW MICROWARE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA			
Item	Qtde	Especificação	Valor Unitário
2	1 unid.	Servidor tipo Rack	R\$ 79.800,00

Piracicaba, 08 de novembro de 2023.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Declaração de Licitação Deserta

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, declaro deserto para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 31/2023 cujo objeto é a “contratação de instituição bancária para operar de forma exclusiva, os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento da câmara municipal de Piracicaba, abrangendo servidores ativos efetivos, contratados, inativos”.

Piracicaba, 07 de novembro de 2023.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 17/2023

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 17/2023, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de insumos de lubrificação e filtragem de primeira qualidade, inclusive a prestação de serviços de substituição dos referidos insumos nos veículos, tratores e máquinas pesadas pertencentes a frota municipal, conforme especificações constantes do “Anexo I - Termo de Referência”. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 29/11/2023 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 13/11/2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS 05/2023

O Município de Saltinho/SP, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, telefone (19) 3439-7800, e-mail licitacoes@saltinho.sp.gov.br, torna público, para conhecimento de interessados, que se acha aberta a Tomada de Preços 05/2023, que objetiva a contratação de empresa de engenharia com personalidade jurídica devidamente constituída para executar obras e serviços de ampliação do prédio do CIEMS - Centro Integrado de Educação Municipal de Saltinho “Nossa Senhora Aparecida” (ciems.nsa@educacao.saltinho.sp.gov.br), localizado a Rua Eugênio Furlan, 345, Bairro Nossa Senhora Aparecida I, CEP: 13.442-020, (autorizada pela Lei Municipal 810/2023, de 04/09/2023), Telefone (19) 3439-1743, bem como construção de quiosque e sanitários (masculino e feminino acessíveis) na área de lazer adjacente, Praça “Vereador José Cherubim Negretti” (denominada pela Lei Municipal 521/2013), localizada no quadrante das ruas João Batista Correa, Eugênio Furlan e Domingos Salerno Cassano, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. Consultas e download do edital completo e dos respectivos anexos devem ser feitas no endereço eletrônico www.saltinho.sp.gov.br. Será necessário cadastramento prévio. Os envelopes com a documentação de habilitação e a proposta financeira deverão ser protocolizados até às 8:50 horas do dia 04/12/2023 sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 9:00 horas (horário de Brasília/DF). Saltinho/SP, 13/11/2023.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO CMI 08/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – (CMI), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, com suas alterações de acordo com a aprovação unânime em reunião extraordinária realizada no dia 10 de novembro de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º. Prorrogar o mandato dos atuais conselheiros e mesa diretora do CMI até a data de 31 de janeiro de 2024, haja vista a deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária realizada no dia 10 de novembro de 2023.

Artigo 2º. A prorrogação do mandato dos membros e mesa diretora do CMI visa garantir a continuidade das ações, dos trabalhos e das atividades de suma relevância para o idoso, com o propósito de promover, proteger e garantir os seus direitos, em conformidade com a legislação vigente.

Artigo 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 10 de novembro de 2023.

Clovis Misawa
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Conselho da Cidade

PARECER DELIBERATIVO Nº 03/2023

O Conselho da Cidade, na 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2023, na Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (SEMUHGET), deliberou pela aprovação, por unanimidade, o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre os incentivos urbanísticos e fiscais para reabilitação de edificações, produção habitacional multifamiliar e hospedagem na Área de Intervenção Prioritária Central de Piracicaba.

Piracicaba, 13 de novembro de 2023.

Andréa Ribeiro Gomes
Presidente do ConCidade
Secretária de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET

